SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 29 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0599

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

### DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO DE EXONERAÇÃO

Decreto N.º 121/GP/2011, de 26 de Dezembro de 2011.

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR . PROCESSO Nº 2376/2011." (PEDIDO DE EXONERAÇÃO).

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., *LAERTE GOMES*, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu art. 62º "I":

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado(a) do quadro de Servidores Públicos Municipal, regime Estatutário, a servidora GISELE TIMOTEO DA SILVA, portador da RG nº 13932306/SSP/MT e do CPF nº 939.521.711-15, do cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado em 01/04/2003, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

***LAERTE GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**703C666C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2011

Extrato de Contrato
Contrato nº : **178/2011**
Processo nº: **G1.2196/2011**
**Contratante: Município de Alvorada D'Oeste**
Contratado: **LEANDRO RAMOS DA ROCHA.**
**Objeto: Contratação para prestação de serviços de pedreiro.**
Empenho: **n° 1832/2011**
Valor: **10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.12.361.1006.2012.4.4.90.51/113**
Prazo: **20 (vinte) dias**
**Data: 21/12/2011**

Assinam:

**LAERTE GOMES** – Prefeito Municipal
**LEANDRO RAMOS DA ROCHA.** – contratada

**Publicado por:**
Sheila A. Saraiva Cunha
**Código Identificador:**29D228AE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2011

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **107/11**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **2277/11**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **DISTRIBUIDORA RECOR LTDA EPP** NO VALOR TOTAL DE R$ 52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

***LAERTE GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila A. Saraiva Cunha
**Código Identificador:**E2EFB5D0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **108/11**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **2286/11**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E UTILITÁRIOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **DISTRIBUIDORA RECOR LTDA EPP** NO VALOR TOTAL DE R$ 22.393,68 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
ALVORADA DO OESTE, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

***LAERTE GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila A. Saraiva Cunha
**Código Identificador:**F5928135

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**

**Diretoria 2009/2010**

**Conselho Deliberativo**

| | |
|---|---|
| **Presidente:** | **Laerte Gomes - Alvorada do Oeste** |
| Vice - Presidente: | Luiz Gomes Furtado - Nova União |
| Secretário Geral: | Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso |
| Conselheiro: | Jose Luiz Rover -Vilhena |
| Conselheiro: | Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia |
| Conselheiro: | Atalibio Pergorine - Guajará Mirim |
| Conselheiro: | Élson de Souza Montes - Buritis |

**Conselho Fiscal**

| | |
|---|---|
| Titular: | Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza |
| Suplente: | Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques |
| Titular: | Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé |
| Suplente: | Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste |
| Titular: | Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste |
| Suplente: | Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste |

**Secretaria Executiva**

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011**

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **109/11**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **2273/11**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE -RO. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **CONSTRURB LTDA EPP** NO VALOR TOTAL DE R$ 13.440,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

***LAERTE GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila A. Saraiva Cunha
**Código Identificador:**9C3DB1BE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 1.665, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011**

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MEU TERRENO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONFERIR ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI E DA TAXA DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO,** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, faço saber, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Meu Terreno, que autoriza o Poder Executivo a conferir isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e da Taxa de Alienação, referentes à primeira transmissão dos imóveis aos adquirentes englobados neste programa.

**Parágrafo único.** A isenção de que trata este artigo será concedida somente em relação à primeira transmissão, aos adquirentes que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I –** o imóvel objeto da regularização deverá possuir área total de até 800,00m2 (oitocentos metros quadrados);

**II –** o adquirente deverá comprovar possuir renda mensal de até 03 (três) salários mínimos;

**III –** o adquirente deverá comprovar estar na posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel, objeto da regularização, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos;

**IV –** o adquirente deverá comprovar não ser possuidor ou proprietário de outro imóvel urbano, condição esta, atestada mediante declaração pessoal, sujeita à responsabilidade nas esferas administrativa, civil e criminal; e

**V –** o adquirente deverá comprovar a utilização do imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência, exceto locação ou assemelhado.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

***JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Braido da Silva
**Código Identificador:**1F637476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 1.665, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011**

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MEU TERRENO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONFERIR ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI E DA TAXA DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO,** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, faço saber, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Meu Terreno, que autoriza o Poder Executivo a conferir isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e da Taxa de Alienação, referentes à primeira transmissão dos imóveis aos adquirentes englobados neste programa.

**Parágrafo único.** A isenção de que trata este artigo será concedida somente em relação à primeira transmissão, aos adquirentes que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I –** o imóvel objeto da regularização deverá possuir área total de até 800,00m2 (oitocentos metros quadrados);

**II –** o adquirente deverá comprovar possuir renda mensal de até 03 (três) salários mínimos;

**III –** o adquirente deverá comprovar estar na posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel, objeto da regularização, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos;

**IV –** o adquirente deverá comprovar não ser possuidor ou proprietário de outro imóvel urbano, condição esta, atestada mediante declaração pessoal, sujeita à responsabilidade nas esferas administrativa, civil e criminal; e

**V –** o adquirente deverá comprovar a utilização do imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência, exceto locação ou assemelhado.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

***JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Braido da Silva
**Código Identificador:**0578266F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 1.667, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA FAMILIAR, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO**, Prefeito do Município de Ariquemes, faço saber, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca Familiar, destinado à promoção e desenvolvimento de ações de apoio e incentivo à atividade de aquicultura e pesca familiar, dentro dos mais altos padrões de qualidade e sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a utilização de recursos, equipamentos e maquinários da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC, bem como daqueles repassados pelo Estado e pela União para promoção das ações de apoio e incentivo à de aqüicultura e pesca.

**Art. 2°** Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos ou pescadores, localizados no Município de Ariquemes ou Municípios que tenham Termo de Cooperação Técnica com o Município de Ariquemes.

**Art. 3°** Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura

Familiar – PRONAF do Governo Federal, bem como efetuar cadastro prévio na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC.

**Art. 4º** Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção elaborada pela Comissão Municipal de Aquicultura, que de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

**Parágrafo único.** A Comissão Municipal de Aquicultura será constituída por 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e (01) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 5º** Cada produtor terá direito de até 50 (cinqüenta) horas/máquina, sendo utilizado o equipamento da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para a construção e adequação dos tanques.

**§ 1º** A Prefeitura Municipal de Ariquemes disponibilizará a retro-escavadeira, bem como seu operador, ficando os encargos referentes ao fornecimento de óleo diesel, a cargo dos produtores beneficiados.

**§ 2º** A Comissão Municipal de Aquicultura, mediante análise e estudo técnico, deverá identificar a quantidade de hora/máquina necessária ao atendimento das necessidades de cada produtor.

**Art. 6º** Os produtores que efetivamente fizerem uso dos benefícios disponibilizados pelo Programa Municipal de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca Familiar deverão, em contrapartida, destinar 5% (cinco por cento) da primeira da produção e 5% (cinco por cento) da segunda produção, em produto, para instituições municipais a serem definidas pela Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC.

**Art. 7°** Os recursos que comporão o Programa Municipal de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca Familiar, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da aqüicultura e pesca familiar do município, previsto no

Orçamento Municipal, bem como dos recursos decorrentes de convênios firmados com outros entes federados.

**Parágrafo único.** O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

**Art. 8º** Como forma de incentivo aos produtores, o Município de Ariquemes oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com freqüência mínima de 80% (oitenta por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na contrapartida referente à destinação da produção inicial.

**Art. 9º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 22 de novembro de 2011.

***JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO***
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal – Projeto de Lei nº 2076/2011.

**Publicado por:**
Simone Braido da Silva
**Código Identificador:**85DC2E14

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 1.668, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 94 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.432 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008 E EXPRESSA REPRISTINAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.358 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO,** Prefeito do Município de Ariquemes, faço saber, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º Fica revogado artigo 94 da Lei Municipal nº 1.432 de 23 de Dezembro de 2008, que revogou a Lei Municipal nº 1.358 de 28 de Dezembro de 2007.**

**Art. 2º Fica expressamente repristinada a Lei Municipal nº 1.358 de 28 de Dezembro de 2007.**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 22 de novembro de 2011.

***JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO***
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal – Projeto de Lei nº 2072/2011.

**Publicado por:**
Simone Braido da Silva
**Código Identificador:**DE0D246D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 1.669, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011**

RECONHECE O FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO POLICIAL MILITAR EM ALTO DE SERVIÇO – FAPMAS COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO,** Prefeito do Município de Ariquemes, faço saber, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública o Fundo de Assistência ao Policial Militar em Alto de Serviço sob o CNPJ n° 12.530.075/0001-63.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 22 de novembro de 2011.

***JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO***
Prefeito Municipal

Autoria: Valmir Francisco dos Santos – Projeto de Lei nº 2075/2011.

**Publicado por:**
Simone Braido da Silva
**Código Identificador:**4148151D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 1.670, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011**

*"RECONHECE A ONG - VIVA MAIS, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**josé mÁrcio londe raposo**, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

***LEI:***

**Art.1º -** Fica reconhecida como de utilidade pública a **ONG VIVA MAIS,** com sede a Rua Natal, 2396, setor 06, e foro jurídico nesta cidade.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 05 de dezembro de 2011.

***JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO***
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Alex Mendonça Alves – Projeto de Lei nº 2086/11.

**Publicado por:**
Simone Braido da Silva
**Código Identificador:**FAF1A8B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 1.671, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011**

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PROCEDER A ALTERAÇÃO DO INCISO I, DO ART. 5° DA LEI MUNICIPAL N° 1.028/2003, ACRESCENTANDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE MICRO-ÔNIBUS AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**josé mÁrcio londe raposo**, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

***LEI:***

**Art.1º -** O inciso I do art. 5° da Lei Municipal n° 1.028 de 10 de Dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5° .....
I – Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Ônibus e Micro-ônibus."

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 05 de dezembro de 2011.

***JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Braido da Silva
**Código Identificador:**8F3542A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 1.672, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011**

*"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO V DO ART. 1°. DA LEI 116/1986, ALTERANDO O NÚMERO DO LOTE DOADO A IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, DE LOTE 02".*

**josé mÁrcio londe raposo**, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

***LEI:***

**Art.1º -** Altera a redação do inciso V do art. 1° da Lei Municipal n° 116, de 02 de junho de 1986, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1°**....."

**V** - Igreja do Evangelho Quadrangular: terreno regular de 25,00 metros de frente, 25,00 metros de fundo, 85,00 metros em cada um dos lados, com área de 2.125,00 m2, correspondente ao Lote 11, Quadra Comunitária, Setor 02, da cidade de Ariquemes, com as seguintes confrontações: frente com a Rua 07, fundo com a Rua 08, Lado direito com o Lote 10, lado esquerdo com os Lotes 12 e 13.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 05 de dezembro de 2011.

***JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO***
Prefeito Municipal

Autor: Executivo Municipal – Projeto de Lei nº 2081/11.

**Publicado por:**
Simone Braido da Silva
**Código Identificador:**137D2002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 1.673, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011**

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROCEDER À DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE 03, QUADRA 11, BLOCO 00 - DA RUA CRAVO, SETOR JARDIM PRIMAVERA, COM ÁREA DE 1.007,47m2, À COMUNDADE EVANGÉLICA VIDA RENOVADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO***, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

***FAÇO SABER***, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação e doação de área urbana de propriedade do Município de

Ariquemes à Comunidade Evangélica Vida Renovada, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.983.740/0001-34, com sede no Município de Ariquemes-RO, o seguinte imóvel:

**Parágrafo único -** Lote 03, Quadra 11, Bloco 00 - Setor Jardim Primavera, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua Cravo; FUNDO: Lote 04; LATERAL DIREITA: Lote01; LATERAL ESQUERDA: Lote 06. Possuindo como elemento de perímetro FRENTE: 32,41m; FUNDO: 34,76m; LATERAL DIREITA: 30,00m; LATERAL ESQUERDA: 30,09m, totalizando uma área de 1.007,47m2.

**Art. 2º.** O DONATÀRIO deverá providenciar a ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO do imóvel e sua regularização no registro Imobiliário, no prazo de 06 (seis) meses da vigência desta Lei, arcando com todas as despesas, sob pena do Município, após o prazo mencionado, ficar desobrigado de efetivar a doação.

**Art. 3º.** Constituem obrigações do Donatário, que deverão constar obrigatoriamente na ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO:

**I –** Qualquer edificação a ser feita no local, deverá ser exclusivamente em alvenaria;

**II –** Utilizar a área única e exclusivamente para a construção do Templo e da sede da Associação Beneficente da Comunidade Evangélica Vida Renovada de Ariquemes - observadas as finalidades de seu Estatuto Social.

**III –** Apresentar à municipalidade, dentro de 60 dias, a planta arquitetônica da construção, a contar da vigência desta lei, para que técnicos especializados examinem o projeto de construção, ficando desde já consignado que deverão ser seguidas criteriosamente, as exigências básicas das leis municipais para construção urbana, tais como: alinhamento, largura de calçadas, fossa séptica, etc.

**IV –** Iniciar as obras de implantação do empreendimento no prazo de 06 (seis) meses, concluindo-as em até 24 (vinte e quatro) meses;

**Parágrafo único.** A doação autorizada por esta Lei dar-se-á sob condição resolutiva e em caso de descumprimento das obrigações previstas nos incisos do art. 3º, será considerada plenamente nula a doação, sendo imediatamente

revertido o imóvel ao patrimônio do Município de Ariquemes, sem direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões, independentemente de interpelação judicial;

**Art. 4º.** Fica terminantemente vedada e considerada nula de pleno direito a venda, a permuta, locação, cessão ou qualquer tipo de transferência do referido imóvel a terceiros, salvo em situação considerada de estrita relevância e mediante anuência por escrito do chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 15 de dezembro de 2011.

***JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO***
Prefeito Municipal

Autor: Executivo Municipal – Projeto de Lei nº 2090/11.

**Publicado por:**
Simone Braido da Silva
**Código Identificador:**9C244D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA 076/CPL/11 PROCESSO 14.282/SEMSAU/11**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 8.051 de 19.07.2011, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Dispensa de Licitação conforme Justificativa nº 076/CPL/11, Processo Administrativo nº 14.282/SEMSAU/11, que tem como objeto a aquisição de medicamento, em favor da empresa: **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.087.679/0001-84, com o valor total de **R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais)**, com suporte no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Ariquemes (RO), 28 de dezembro de 2011

***RUBENS MILOCH***
Presidente – Cpl

**Publicado por:**
Viviani Mioto
**Código Identificador:**2B448EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Celebrado: 11.07.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **CONIT – CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTUTURA LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo do **contrato nº 10/2011**, do prazo 120 (cento e vinte) dias. **Processo 7618/2010** Interveniente: Secretaria Municipal de agricultura, Indústria e Comércio.

Ariquemes – RO, 28 dezembro de 2011.

***JOSE MARCIO LONDE RAPOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Adriana Pires Ferreira
**Código Identificador:**35F981C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

Celebrado: 11.11.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **CONIT – CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTUTURA LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo do **contrato nº 10/2011**, do prazo 120 (cento e vinte) dias. **Processo 7618/2010** Interveniente: Secretaria Municipal de agricultura, Indústria e Comércio.

Ariquemes – RO, 28 dezembro de 2011.

***JOSE MARCIO LONDE RAPOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Adriana Pires Ferreira
**Código Identificador:**4E9193DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

Celebrado: 17.11.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **CONIT – CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTUTURA LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o valor do **contrato nº 10/2011**, do valor R$ 16.594,04 (dezesseis mil quinhentos e noventa e quatro reais, quatro centavos). **Processo 7618/2010** Interveniente: Secretaria Municipal de agricultura, Indústria e Comércio.
Ariquemes – RO, 28 dezembro de 2011.

***JOSE MARCIO LONDE RAPOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Adriana Pires Ferreira
**Código Identificador:**67237ECA

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCESSO Nº 177/2011
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA
CARTA CONVITE Nº 011 /2011

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito Municipal, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade CARTA CONVITE nº 011/2011, que tem por objeto a Aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS) destinado a farmácia do Hospital Municipal. Os medicamentos devem ter prazo de validade mínima de 18 meses. Medicamentos não serão recebidos, se as embalagens primárias apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente – FMS.
Que teve como vencedor as seguintes Empresas:

Empresa: PORTAL MED COM ATACADISTA E PROD. FARM. DE USO HUMANO LTDA-ME Valor: R$ 2.274,05 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

Empresa: JAMARI COM E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP Valor: R$ 2.454,64 (Dois mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Empresa: MED ROMA DIST. Valor: R$ 3.152,99 (Três mil cento e cinqüenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Empresa: EQUILIBRIO COM. E REP. LTDA Valor: R$ 6.518,40 (Seis mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

TOTAL GERAL.....R$ 14.400,08

Cacaulândia – RO 28 de Dezembro 2.011

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Jose Neta Gomes
**Código Identificador:**086E6973

### DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 1.319/GP/11

**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

"NOMEIA O SENHOR VALDECIR BATISTA, AO CARGO DE ADVOGADO."

**EDIR ALQUIERI,** Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETO**

Art. 1º - Nomeia o Senhor VALDECIR BATISTA, Portador da Cédula de Identidade n° 2.581.153 SSP/SC e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n°715.899.109-15, ao cargo de ADVOGADO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacinta Luciane Bortoluzzi
**Código Identificador:**5ED5DEBF

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 1.317/GP/2011

**28 DE DEZEMBRO DE 2011**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei Municipal de nº 475/GP/10, de 22 de Dezembro de 2010, resolve editar o presente decreto:

**DECRETO**

Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares no orçamento das despesas no valor de R$ 67.784,72 (Sessenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

| | | |
|---|---|---|
| Ficha 122 | 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA<br>12.3610081.2024 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE<br>3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 555,30 |
| Ficha 149 | 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA<br>12.3610087.2034 CV. TRANSPORTE ESCOLAR<br>3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 7.454,53 |
| Ficha 142 | 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA<br>12.3610082.2028 MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 60%<br>3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | R$ 41.508,62 |
| Ficha 234 | 03.01.00 IPC- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL<br>04.1220120.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPC<br>3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R$ 300,00 |
| Ficha 129 | 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA<br>12.3610082.2028 MAN. DOS VEICULOS DA SEMECE<br>3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 12.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Ficha 184 | 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL<br>104.1220101.2041 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL<br>3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.000,00 |

Art. 2º - Para Cobertura de Dotação no valor de R$ 67.784,72 (Sessenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) descritas no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação de dotação da seguinte programação:

| | | |
|---|---|---|
| Ficha 116 | 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA<br>12.3610081.2024 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE<br>3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | R$ 2.278,64 |
| Ficha 115 | 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA<br>12.3610081.2024 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE<br>3.1.90.09 SALARIO-FAMILIA | R$ 804,16 |
| Ficha 117 | 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA<br>12.3610081.2024 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE<br>3.1.90.13 OBRIGACOES PATRONAIS | R$ 882,94 |
| Ficha 21 | 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO<br>04.1220011.2002 MAN. ATIV. DO GABINETE<br>3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 5.392,07 |
| Ficha 132 | 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA<br>12.3610082.2027 MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 40%<br>3.1.90.09 SALARIO-FAMILIA | R$ 1.720,87 |
| Ficha 133 | 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA<br>12.3610082.2027 MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 40%<br>3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | R$ 17.176,66 |
| Ficha 134 | 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA<br>12.3610082.2027 MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 40%<br>3.1.90.13 OBRIGACOES PATRONAIS | R$ 1.838,75 |
| Ficha 139 | 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA | R$ 24.554,63 |

| | | |
|---|---|---|
| | 12.3610082.2027 MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 40%<br>3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI | |
| Ficha 47 | 02.02.00 SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL<br>04.1230021.2005 MAN. ATIV. DA COORDENAÇÃO GERAL<br>9.9.99.99 RESERVA DE CONTIGENCIA | R$ 13.000,00 |

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene Ferreira Sá Teles
**Código Identificador:**88AB712C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS - FUNCCAL

A Prefeitura Municipal de Cacoal, representada pela Fundação Cultural (Funccal), em cumprimento ao artigo 13 ce e 67 da Lei Orgânica Municipal publica a relação dos servidores Público Municipais ativos e considerados pertencentes ao quadro de pessoal em 31/12/2011.

| FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Estado de Rondônia | | | | | |
| Exercício: 2010 | | | | | |
| Matricula | Nome | Função | Lotação/Secretária | Data Admissão | Situação |
| 101 | MARIA LINDOMAR DOS SANTOS | PRESIDENTE | FUNDACAO | 2/1/2009 | Ativo |
| 104 | SANDRA CARDOSO | CHEFE DE COORD. CONT. E FINANCEIRA | FUNDACAO | 1/1/2010 | Ativo |
| 106 | SIDARTA MECHALCZUK | CHEFE DE COORD. PROD. ARTISTICA | FUNDACAO | 2/9/2010 | Ativo |

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**4F7E310A

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 40/PMC/2011

DETENTOR: Município de Cacoal/SEMED. DETENTORA: LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME. PROCESSO: 4413/GLOBAL/2010 Vol. I e II. OBJETO: Possível aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos. VALOR: R$: 151.798,99.
DATA: 22.12.2011.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**34969BDA

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO: 076/SUPEL/11.

PROC. 5152/ORDINÁRIO/2011. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAD.
OBJETO: Aquisição de serviços e equipamentos de informática. VALOR: R$ 50.353,95 PROPONENTES: C.R. DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDAME/ OUTROS. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5152/ORDINÁRIO/2011 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 076/SUPEL/11 em favor das empresas: C.R. DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA-ME, vencedora dos lotes 05, 07, 08 e 09 no valor de R$ 16.552,00; CLICK PROD. E SERVIÇOS LTDA-ME, vencedora dos lotes 02, 03, 06, 11 e 14 no valor de R$ 11.078,00; CYBER INFORMÁTICA LTDA-ME, vencedora do lote 01 no valor de R$ 11.173,95; M. PERONDI-ME, vencedora dos lotes 04, 10 e 13 no valor de R$11.550,00, totalizando a importância de R$ 50.353,95. Cacoal-RO, 19 de dezembro 2011.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiula Cláudia Magri de Souza
**Código Identificador:**D1731AC0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 245/11

**DAS PARTES:**
**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**
**- V. MAQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus 0 (zero) km, tração 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, em conformidade com o contrato de repasse nº 335.781-39/2010/MDA/CAIXA.

**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 3.413/2011, de 18 de Março de 2011 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, no Edital de Pregão Eletrônico nº 263/2011, nos termos da proposta constante nos Processo nº 1405/2011.

**DA DESPESA: Unidade Orçamentária:** 09.003 – Atividades de Agricultura – Recursos Vinculados; **Projeto Atividade:** 1103 – Aquisição de Trator Agrícola; **Elementos de Despesas:** 4.4.90.52.00.00. – Equipamentos e Material Permanente – Outros Convênios da União. Autorização de Despesa nº 3374 e 3376 de 5 de dezembro de 2011 e Nota de Empenho nº 2435 e 2436 de 5 de dezembro de 2011.

**VALOR:** R$ 90.115,00 (noventa mil, cento e quinze reais).

**PRAZO:** até 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho e assinatura deste termo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1405/11.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de dezembro de 2.011.

Chupinguaia - RO, 05 de dezembro de 2.011.

***ROBERTO ANGELO GONÇALVES***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Magno Barbosa da Silva Ferreira
**Código Identificador:**35CF3BC6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 251/11

**DAS PARTES:**
**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**
**- FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada nova 0 (zero) km, composta de 01 (um) Trator Agrícola de Pneus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI,

em conformidade com o contrato de repasse nº 333.995-68/2010/MDA/CAIXA, no item 01.

**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O . U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 3.413/2011, de 18 de Março de 2011 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, no Edital de Pregão Eletrônico nº 262/2011, nos termos da proposta constante nos Processo nº 1404/2011.

**DA DESPESA: Unidade Orçamentária:** 09.003 – Atividades de Agricultura – Recursos Vinculados; **Projeto Atividade:** 1104 – Aquisição de Patrulha Mecanizada; **Elementos de Despesas:** 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente – Outros Convênios da União. Autorização de Despesa nº 3407 de 12 de dezembro de 2011 e Nota de Empenho nº 2534 de 15 de dezembro de 2011.

**VALOR:** R$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais).

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1404/11.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de dezembro de 2.011.

Chupinguaia - RO, 15 de dezembro de 2.011.

***ROBERTO ANGELO GONÇALVES***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Magno Barbosa da Silva Ferreira
**Código Identificador:**8A4763A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 252/11**

**DAS PARTES:**
**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**
**- HILGERT & CIA LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada nova 0 (zero) km, 01 (uma) adubadeira/semeadeira de 01 (um) disco, de fabricação nacional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, em conformidade com o contrato de repasse nº 333.995-68/2010/MDA/CAIXA, no item 02.

**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O . U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 3.413/2011, de 18 de Março de 2011 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, no Edital de Pregão Eletrônico nº 262/2011, nos termos da proposta constante nos Processo nº 1404/2011.

**DA DESPESA: Unidade Orçamentária:** 09.003 – Atividades de Agricultura – Recursos Vinculados; **Projeto Atividade:** 1104 – Aquisição de Patrulha Mecanizada; **Elementos de Despesas:** 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente – Outros Convênios da União. Autorização de Despesa nº 3407 de 12 de dezembro de 2011 e Nota de Empenho nº 2534 de 15 de dezembro de 2011.

**VALOR:** R$ 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais).

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1404/11.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de dezembro de 2.011.

Chupinguaia - RO, 15 de dezembro de 2.011.

***ROBERTO ANGELO GONÇALVES***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Magno Barbosa da Silva Ferreira
**Código Identificador:**E550B0C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 253/11**

**DAS PARTES:**
**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**
**- R.K. INSUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada nova 0 (zero) km, 01 (uma) Grade Aradora Mecânica, 01 (uma) Carreta Agrícola, de fabricação nacional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, em conformidade com o contrato de repasse nº 333.995-68/2010/MDA/CAIXA, nos itens 03 e 04.

**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O . U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 3.413/2011, de 18 de Março de 2011 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, no Edital de Pregão Eletrônico nº 262/2011, nos termos da proposta constante nos Processo nº 1404/2011.

**DA DESPESA: Unidade Orçamentária:** 09.003 – Atividades de Agricultura – Recursos Vinculados; **Projeto Atividade:** 1104 – Aquisição de Patrulha Mecanizada; **Elementos de Despesas:** 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente – Outros Convênios da União. Autorização de Despesa nº 3409 e 3410 de 12 de dezembro de 2011 e Nota de Empenho nº 2536 e 2537 de 15 de dezembro de 2011.

**VALOR:** R$ 13.202,00 (treze mil duzentos e dois reais).

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.'

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1404/11.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de dezembro de 2.011.

Chupinguaia - RO, 15 de dezembro de 2.011.

***ROBERTO ANGELO GONÇALVES***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Magno Barbosa da Silva Ferreira
**Código Identificador:**F545CDB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**À AUDITORIA**

O Prefeito Municipal de Chupinguaia - RO, baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº. 262/11**, do Processo Administrativo nº. 1404/11, para as empresas **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA,** no item 01, com o valor de R$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais), **HILGERT & CIA LTDA**, no item 02, com o valor de R$ 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais) e **R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** nos itens 03 e 04, com o valor de R$ 13.202,00 (treze mil duzentos e dois reais), por terem atendido as exigências do Pregão Eletrônico e apresentado o menor preço pelos itens licitados.

Chupinguaia - RO, 08 de dezembro de 2011.

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magno Barbosa da Silva Ferreira
**Código Identificador:**FB0233EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**À AUDITORIA**

O Prefeito Municipal de Chupinguaia - RO, baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº. 263/11**, do Processo Administrativo nº. 1405/11, para a empresa **V. MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA, c**om o valor de R$ 90.115,00 (noventa mil cento e quinze reais).

Chupinguaia - RO, 05 de dezembro de 2011.

***VANDERLEI PALHARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magno Barbosa da Silva Ferreira
**Código Identificador:**34C17A18

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 1.644**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona e Promulga** a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 54.596,67** (Cinqüenta e quatro Mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), necessário ao ***reforço*** das seguintes dotações abaixo:

**FONTE: 0100 – RECURSOS PRÓPRIOS**

**0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
17.512.0013.1.009 - Canalização e Drenagem de Igarapés e Cursos de Águas
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$. 54.596,67.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Transferências** através de **Anulação Parcial e/ou Total de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

**FONTE: 0100 – RECURSOS PRÓPRIOS**
**0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0013.1.007 - Aquisição de veículos máquinas e equipamentos rodoviários
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$. 54.596,67

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 27 de Dezembro de 2011

***ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Syllas de Castro do Nascimento
**Código Identificador:**DFE2E0EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 626/2011**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.644 de 27 de Dezembro de 2011**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 54.596,67** (Cinqüenta e quatro Mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), necessário ao ***reforço*** das seguintes dotações abaixo:

**FONTE: 0100 – RECURSOS PRÓPRIOS**

**0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
17.512.0013.1.009 - Canalização e Drenagem de Igarapés e Cursos de Águas
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$. 54.596,67-

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Transferências** através de **Anulação Parcial e/ou Total de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

**FONTE: 0100 – RECURSOS PRÓPRIOS**
**0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0013.1.007 - Aquisição de veículos máquinas e equipamentos rodoviários
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$. 54.596,67

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 27 de Dezembro de 2011

***ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Syllas de Castro do Nascimento
**Código Identificador:**52177CBA

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO**

**DECRETO N° 2849/2011**

"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2009 DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. O prazo de validade do Concurso Público 001/2009 de 14 de outubro de 2009, homologado em 29 de dezembro de 2009, conforme previsto no Edital de Concurso Público, fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, do dia 29 de dezembro de 2011 até o dia 29 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 28 de dezembro de 2011.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***HELENA DONINI DA COSTA***
Secretária Municipal de Educação

***DURVALINA LUZIA FRANCHI BORGES***
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-rondon
**Código Identificador:**FBE72A58

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
**RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS E CARGOS COMISSIONADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA JARUPREVI**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU/RO, publica fins de fins de cumprimento do dispositivo no art. 13, da Constituição Estadual, a relação dos servidores Ativos e Inativos, referente o exercício de 2010.

Servidores Efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru-IPJ.

Nome / Função
ANDRÉIA OLIVEIRA SILVA - Assistente Adm.
ÁUREA JOSÉ K. DE OLIVEIRA - A.O.S.D.
MÁRCIA MARIA DA S. NASCIMENTO - Assistente Adm.
MARCIA MARGARIDA O. LIMA - Assistente Adm.
ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR - Técnico Contábil.
SILVANY FERREIRA BARROS - Agente Adm.
ANTÔNIO DE OLIVEIRA VALADÃO - Assistente Jurídico.

Cargos Comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru-IPJ.

Nome / Função
MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS ROCHA - Diretora de Benefícios
EDILEUZA ANDRADE ROCHA – Aux. de Controle Interno
JAQUELINE MARQUES DA SILVA - Diretora Financeira
PAULO SÉRGIO DA SILVA - Controle Interno
FABIANA DOS SANTOS - Superintendente

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 14 de dezembro de 2010.

***FABIANA DOS SANTOS***
Superintendente
JARU-PREVI

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**405467C2

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

**CPL**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/SEMUSA/2011**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 031/SEMUSA/2011 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR, MESA SECRETARIA, ARQUIVO E OUTROS), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 2379/2011. Tendo sido declarado como VENCEDORAS as Empresas: **LAJA LTDA - ME** no valor total de R$ 82.100,00 (Oitenta e Dois Mil e Cem Reais) e **PORTAL MED COM. ATAC. PROD. FARMAC. DE USO HUMANO** R$ R$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 28/12/2011

***DARIO GERALDO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**69D94C72

**CPL**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/SEMUSA/2011**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D´Oeste-RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 029/SEMUSA/20111 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM ULTRA - SONOGRAFIA, MAMOGRAFIA E ENDOSCOPIA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 2286/20111. Tendo sido declarado como **PREGÃO DESERTO** por motivo de não acudirem interessados na data da realização do certame .

Machadinho D'Oeste - RO, 27/12/2011.

***DÁRIO GERALDO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**F0E97A05

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE,** através da Leiloeira Publica Oficial do Estado de Rondônia**, ANA CÍNTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA SILVA,** matricula 009/JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, venderá em Leilão Publico os seguintes bens, no local e estado em que se encontram, no dia 11 de Janeiro de 2012 as 9:15 no Pátio da Prefeitura em Nova Brasilândia D'Oeste.

**BENS**

| Lote | Descrição | Classificação | Lanço Mínimo |
|---|---|---|---|
| **01** | 01(uma) Camioneta Toyota Bandeirantes BJ55LP BL3 ano e modelo 1997/1997, cor branca, placa NBH 5353, carroceria aberta, chassi 9BRBJ0180V1010842. | Inservível | 20.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Renavam 137338295 | | |
| **02** | 01(uma) Caminhonete Fiat/Fiorino IE ano e modelo 2000, cor branca, Placa NBH 5457, carga, Chassi 9BD255044Y8677051, Renavam 750762101 | Inservível | 3.000,00 |
| **03** | 01(um) Caminhão Ford/F4000 turbo 4BT, ano e modelo 1998, cor azul, placa NBH 5450, carga, Chassi 9BFL2UJG1WDB37307, Renavam 707971853;<br>01(um) silo em alumínio capacidade de 64 metros. | Inservível | 10.000,00 |
| **04** | 01(uma) Motocicleta Honda/XLR 125 ano e modelo 2002, cor azul, placa NCD 3434, passageiro, Chassi 9C2JD17102R012321 Renavam 781725941 | Inservível | 700,00 |
| **05** | 01(um) Furgão IvecoFiat/Daily 3510 Van1, ano e modelo 2001/2001, nacional, cor branca, Placa NCD 3525, carga Chassi 93ZC3570128305688 Renavam 785108014 | Inservível | 12.000,00 |
| **06** | 01(um) veiculo Ford Scort 1.6 ano 1995 cor vermelha; Sucata ferrosa | SUCATA | 300,00 |
| **07** | 01(uma) Motoniveladora Diesel Fiatallis FG 170 ano 2002 | Inservível | 100.000,00 |

**INFORMAÇÕES E EDITAL:**

Na Sede da **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE,** 0xx (69) 3418- 2239 com João Paca e Valdecir.(

**LEILOEIRA** através do 0xx(69) 3228-4396 ou 9219-4497 ou no seu escritório sito na Rua Petropólis, nº. 3181 Bairro Eletronorte, em Porto Velho-RO.

***ANA CÍNTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA SILVA***
Leiloeira Publica Oficial do Estado de Rondônia
JUCER 009

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**D889D318

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa o objeto** da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/PMNM/11**, referente ao Processo Administrativo nº 375/SEMUTAS/11. Realizado no dia 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2011 (dois mil e onze), às 09h00min horas em favor da licitante: **PAULO ADELO MOREIRA CAICEDO-ME** inscrita no CNPJ nº 10.592.318/0001-62 no valor de **R$ 47.250,00** (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Nova Mamoré-RO, 28 de Dezembro de 2011.

***JOSÉ BRASILEIRO UCHOA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irislene Pereira da Silva
**Código Identificador:**44489215

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 860/2011**

**INTERESSADO: SEMECET**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes (ar condicionado e outros)**

**LUIZ GOMES FURTADO**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 860/2011, com especial atenção ao pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2011, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

**G T A COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ Nº 05.560.438/0001-48** no valor de R$ 64.775,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais).

**G1 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ Nº 12.687.517/0001-80** no valor de R$ 80.905,00 (Oitenta mil novecentos e cinco reais).

**DISTRIBUIDORA RECOR LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 02.376.914/0001-87** no valor de R$ 46.805,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e cinco reais).

**V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 05.255.167/0001-17** no valor de R$ 4.677,00 (Quatro mil seiscentos e setenta e sete reais).

**S A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 05.691.846/0001-83** no valor de R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

**KS MAX INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 07.848.715/0001-48** no valor de R$ 20.936,00 (Vinte mil novecentos e trinta e seis reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 28 de dezembro de 2011.

***LUIZ GOMES FURTADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdeni Antônio Neiva
**Código Identificador:**FAE50798

### P M N U - RO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 910/2011**

**INTERESSADO: SEMPLACAF**

**OBJETO: Obra de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal.**

**LUIZ GOMES FURTADO**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 910/2011, com especial atenção ao pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 036/2011, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

**J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 04.772,065/0001-06** no valor de R$ 84.660,63 (Oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 28 de dezembro de 2011.

***LUIZ GOMES FURTADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdeni Antônio Neiva
**Código Identificador:**C63C0D6E

### P M N U - RO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 971/2011**

**INTERESSADO: SEMECET**

**OBJETO: Aquisição de materiais de construção para realização de pequenos reparos nas escolas.**

**LUIZ GOMES FURTADO**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 971/2011, com especial atenção ao pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 089/2011, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

**SOUZA & CIA LTDA-ME** inscrita no **CNPJ Nº 10.928.566/0001-31,** no valor de R$ 427,00 (Quatrocentos e vinte e sete reais).

**A DOS SANTOS & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 07.967.229/0001-49,** no valor de R$ 2.233,40 (Dois mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

**SANTIAGO E MEDEIRO LTDA-ME** inscrita no **CNPJ Nº 06.334.924/0001-91,** no valor de R$ 3.249,00 (Três mil duzentos e quarenta e nove reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 28 de dezembro de 2011.

***LUIZ GOMES FURTADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdeni Antônio Neiva
**Código Identificador:**69AEE18A

---

**P M N U - RO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16 /PMNU-2011.**

**PROCESSO N.º 860/2011.**

**VALIDA ATÉ: 28/12/2012.**

Aos 28 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, nesta cidade de Nova União, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal n.° 988 de 20 de dezembro de 2010, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2011** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações no Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **de material permanente para atender as Secretarias e Prefeitura Municipal**, conforme preços, condições e especificações na **tabela I**, abaixo, decorrente do certame **Pregão Presencial n.°006/2011**, cujos elementos a integra.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: G1 MÓVES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME.
C. N. P. J: 12.687.517/0001-80
TEL/FAX: (069)3442-2210
ENDEREÇO: AV. 25 DE AGOSTO Nº4683 BAIRRO CENTRO ROLIM DE MOURA/RO CEP: 76.940-000
NOME DO REPRESENTANTE: OSVALDO GERVONE
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):07; 24; 25; 31.
Tabela 1:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Preço unitário registrado | Preço total registrado |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| 07 | Armários em aço: Confeccionado em chapa 22 com 02 portas de abrir c/ maçaneta cromada com fechadura embutida c/ chave composto por 04 prateleiras com regulagem de altura, dimensões : 1980 x 1200 x 470 mm , com tratamento pelo sistema anti-ferrugem com pintura epóxi, cor cinza | UND | 50 | 902,00 | 45.100,00 |
| 24 | PRATELEIRA DE AÇO, LEVE COM 06 BANDEJAS 0,30 X 0,92 X 2,00 ALTURA CHAPA 26; COR CINZA CAPACIDADE 20 KG POR BANDEJA; PINTURA EPOXI E COM TRAVA PARA FIRMAR | UND | 50 | 177,00 | 5.600,00 |
| 25 | Arquivo de Aço com 04 Gavetas para Pastas Suspensa com rolamentos, Confeccionado em Chapa de Aço 26 com Tratamento Anti-Ferrugem e Após Pintura em Tinta Epóxi na Cor Cinza. Do Melhor fabricante de Aço do Mercado. Medidas: (A x L x P) 1335 x 470 x 60 | UND | 50 | 360,00 | 18.000,00 |
| 31 | Liquidificador industrial ½ CV (capacidade 06 litros), bi volt. Eficiência energética A. produzido no Brasil. | UND | 15 | 597,00 | 8.955,00 |
| | | | | **TOTAL** | **77.655,00** |

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração **não** será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao servidor ORLANDO MAIER, conforme Portaria n.° 042/2011.

**4. DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. É facultada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**5. DO PREÇO E DA SUA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado nesta Ata, fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano. De acordo com a previsão do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93. Admite-se, entretanto, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços mediante a comprovação da majoração ou redução significativa do preço registrado por meio de pesquisa de mercado.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
5.4. Na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados serão observados os procedimentos dos §§ 2° e 3°, do art. 12, do Decreto Municipal n° 988, de 20 de dezembro de 2010.
5.5. O novo preço somente será válido após a publicação do aditivo da ata de preços no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).
5.6. Para efeito do pagamento será sempre praticado o preço registrado na data do pedido de fornecimento.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

6.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 72 horas a partir da requisição.
6.2. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na sede do Município de Nova União, na respectiva Unidade de Consumo requisitante.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços.

**8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

8.1. O contrato de fornecimento decorrente da presente ata de registro de preços serão formalizados mediante a simples emissão da nota de empenho, nos termos do art. 62, da Lei n° 8.666/93.
8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.4. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
8.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
**8.6. O Município somente poderá exigir a entrega de materiais cuja soma dos valores seja superior à R$ 2.000,00 (dois mil reais). Para o caso de valores menores será de responsabilidade do Município a retirada dos materiais no estabelecimento da empresa.**

**9. DAS PENALIDADES:**

9.1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município, a detentora do registro ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, ao pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do registro.

**10.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

**11.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
11.1.1Pela Administração, quando:
11.1.1.1 As empresas vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
11.1.1.2 A(s) empresa(s) vencedor (as) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
11.1.1.3 A(s) empresa(s) vencedor (as) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
11.1.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.1.5 Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
11.1.2Pela(s) licitante(s) vencedor (as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
11.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

12.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelos respectivos Secretários Municipais, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada, ou por quem eles designarem.
12.2. Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
12.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.° 006/2011, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo n.° 860/2011.

**Nova União – Rondônia, 28 de Dezembro de 2011.**

***G1 MÓVES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME.***
12.687.517/0001-80

***LUIZ GOMES FURTADO***
Prefeito

***ORLANDO MAIER***
Gerente da Ata

**Testemunha 1**

**Testemunha 2**

**Publicado por:**
Valdeni Antônio Neiva
**Código Identificador:**7F1B359C

**P M N U - RO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º15 /PMNU-2011.**

**PROCESSO N.º 860/2011.**

**VALIDA ATÉ: 28/12/2012.**

Aos 28 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, nesta cidade de Nova União, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal n.° 988 de 20 de dezembro de 2010, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2011** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações no Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **de material permanente para atender as Secretarias e Prefeitura Municipal**, conforme preços, condições e especificações na **tabela I**, abaixo, decorrente do certame **Pregão Presencial n.°006/2011**, cujos elementos a integra.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: G.T.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.
C. N. P. J: 05.560.438/0001-48
TEL/FAX: (069)3026-7005/3026-7008
ENDEREÇO: AV. GUAPORÉ Nº4645 BAIRRO CALAMA PORTO VELHO/RO CEP: 76.820-539
NOME DO REPRESENTANTE: DIOGO SOUZA BILIO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):05; 29 E 44.
Tabela 1:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade de consumo anual estimada | Preço unitário registrado | Preço total registrado |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Aparelho de ar condicionado SPLIT 18.000 btus. Paiel eletronico com controle remoto.eficêcia energetica A.voltagem 110/220 W. | UNIDADE | 30 | 1.337,50 | 40.125,00 |
| 29 | Colchonete Overlocado:<br>- Tecido 100% polipropileno;<br>- Espuma 100% poliuretano baixa densidade;<br>Medidas<br>- Colchonete Solteiro - 0,78 x 1,88 x 0,07 | UNIDADE | 100 | 41,50 | 4.150,00 |
| 44 | Freezer verticall capacidade minima de 305 litros, 110 vlts, cor branca, eficiência A. fabricado no Brasil. | UNIDADE | 10 | 2.050,00 | 20.500,00 |
| | | | | **TOTAL** | **64.775,00** |

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração **não** será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao servidor ORLANDO MAIER, conforme Portaria n.° 042/2011.

**4. DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. É facultada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**5. DO PREÇO E DA SUA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado nesta Ata, fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano. De acordo com a previsão do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93. Admite-se, entretanto, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços mediante a comprovação da majoração ou redução significativa do preço registrado por meio de pesquisa de mercado.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
5.4. Na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados serão observados os procedimentos dos §§ 2° e 3°, do art. 12, do Decreto Municipal n° 988, de 20 de dezembro de 2010.
5.5. O novo preço somente será válido após a publicação do aditivo da ata de preços no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).
5.6. Para efeito do pagamento será sempre praticado o preço registrado na data do pedido de fornecimento.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

6.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 72 horas a partir da requisição.
6.2. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na sede do Município de Nova União, na respectiva Unidade de Consumo requisitante.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços.

**8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

8.1. O contrato de fornecimento decorrente da presente ata de registro de preços serão formalizados mediante a simples emissão da nota de empenho, nos termos do art. 62, da Lei n° 8.666/93.
8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.4. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

8.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
**8.6. O Município somente poderá exigir a entrega de materiais cuja soma dos valores seja superior à R$ 2.000,00 (dois mil reais). Para o caso de valores menores será de responsabilidade do Município a retirada dos materiais no estabelecimento da empresa.**

**9. DAS PENALIDADES:**

9.1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município, a detentora do registro ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, ao pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do registro.

**10.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

**11.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
11.1.1 Pela Administração, quando:
11.1.1.1 As empresas vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
11.1.1.2 A(s) empresa(s) vencedor (as) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
11.1.1.3 A(s) empresa(s) vencedor (as) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
11.1.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.1.5 Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
11.1.2Pela(s) licitante(s) vencedor (as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
11.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

12.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelos respectivos Secretários Municipais, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada, ou por quem eles designarem.
12.2. Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
12.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.° 006/2011, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo n.° 860/2011.

**Nova União – Rondônia, 28 de Dezembro de 2011.**

***G.T.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.***
05.560.438/0001-48

***LUIZ GOMES FURTADO***
Prefeito

***ORLANDO MAIER***
Gerente da Ata

**Testemunha 1**

**Testemunha 2**

**Publicado por:**
Valdeni Antônio Neiva
**Código Identificador:**82C69AB5

---

**P M N U - RO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17 /PMNU-2011.**

**PROCESSO N.º 860/2011.**

**VALIDA ATÉ: 28/12/2012.**

Aos 28 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, nesta cidade de Nova União, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal n.° 988 de 20 de dezembro de 2010, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2011** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações no Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **de material permanente para atender as Secretarias e Prefeitura Municipal**, conforme preços, condições e especificações na **tabela I**, abaixo, decorrente do certame **Pregão Presencial n.°006/2011**, cujos elementos a integra.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME.
C. N. P. J: 02.376.914/0001-87
TEL/FAX: (069)3421-8474
ENDEREÇO:RUA MONTE CASTELO Nº566 BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL JI-PARANÁ/RO CEP: 76.900-783

NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS PAULO SOUSA RENDA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 02; 08; 13; 23 E 43.
Tabela 1:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Preço unitário registrado | Preço total registrado |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| 02 | Carteira para aluno, em madeira maciça, sendo 70 cm de altura, sendo 37x70 cm a mesa, com compartimento para guardar material, com reforço da frente e laterais | UND | 100 | 98,69 | 9.869,00 |
| 08 | Geladeira com capacidade mínima de 458 litros duplex fost free, cor branca 110V, Eficiência A, fabricado no Brasil | UND | 6 | 2.577,00 | 15.462,00 |
| 13 | Máquina tanquinho Cor; Branca; Capacidade de roupa seca 9 kg; Classificação energética Classe A Consumo aproximado de água 14,4 L/Ciclo; Consumo aproximado de energia; 0,01 KWh Potência 500 W; Alças laterais p/ transporte; Tipo de abertura Superior; Sistema de lavagem Turbilhonamento Vertical Super Turbina - 35CM; Dispenser p/ amaciante; Dispenser p/ sabão Filtro papa-fiapos; Funções7; Molho; Níveis de água 3 Programas de lavagem 7 Programas de Lavagem e 3 Molhos Automáticos Visualizador das etapas de lavagem Altura 93.5 cm; Largura 53 cm; Comprimento 53 cm; Peso 14.5 kg Fabricação Nacional | UND | 10 | 369,90 | 3.699,00 |
| 23 | Cadeira de Escritório Secretária Laminada sem Regulagem em Tecido -Assento e encosto em espuma laminada -Base giratória -Base de nylon de alta resistência com rodas -Revestida em tecido; Capacidade-Suporta até 80kg | UND | 100 | 114,85 | 11.485,00 |
| 43 | Cadeira para aluno, em madeira maciça, sendo 44cm de altura do assento, 90 cm de altura do encosto, sendo 35 X 40 cm a medida do assento. | UND | 100 | 62,90 | 6.290,00 |
| | | | | **TOTAL** | **46.805,00** |

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração **não** será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao servidor ORLANDO MAIER, conforme Portaria n.° 042/2011.

**4. DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. É facultada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**5. DO PREÇO E DA SUA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado nesta Ata, fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano. De acordo com a previsão do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93. Admite-se, entretanto, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços mediante a comprovação da majoração ou redução significativa do preço registrado por meio de pesquisa de mercado.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
5.4. Na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados serão observados os procedimentos dos §§ 2° e 3°, do art. 12, do Decreto Municipal n° 988, de 20 de dezembro de 2010.
5.5. O novo preço somente será válido após a publicação do aditivo da ata de preços no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).
5.6. Para efeito do pagamento será sempre praticado o preço registrado na data do pedido de fornecimento.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

6.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 72 horas a partir da requisição.
6.2. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na sede do Município de Nova União, na respectiva Unidade de Consumo requisitante.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços.

**8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

8.1. O contrato de fornecimento decorrente da presente ata de registro de preços serão formalizados mediante a simples emissão da nota de empenho, nos termos do art. 62, da Lei n° 8.666/93.
8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.4. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
8.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
**8.6. O Município somente poderá exigir a entrega de materiais cuja soma dos valores seja superior à R$ 2.000,00 (dois mil reais). Para o caso de valores menores será de responsabilidade do Município a retirada dos materiais no estabelecimento da empresa.**

**9. DAS PENALIDADES:**

9.1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município, a detentora do registro ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, ao pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do registro.

**10.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

**11.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
11.1.1Pela Administração, quando:
11.1.1.1 As empresas vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
11.1.1.2 A(s) empresa(s) vencedor (as) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
11.1.1.3 A(s) empresa(s) vencedor (as) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
11.1.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.1.5 Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
11.1.2Pela(s) licitante(s) vencedor (as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
11.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

12.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelos respectivos Secretários Municipais, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada, ou por quem eles designarem.
12.2. Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
12.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.° 006/2011, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo n.° 860/2011.

**Nova União – Rondônia, 28 de Dezembro de 2011.**

***DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME.***
02.376.914/0001-87

***LUIZ GOMES FURTADO***
Prefeito

***ORLANDO MAIER***
Gerente da Ata

**Testemunha 1**

**Testemunha 2**

**Publicado por:**
Valdeni Antônio Neiva
**Código Identificador:**84BC47F1

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 598/2011**

De, 26 de Dezembro de 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão permanente para acompanhar, fiscalizar, receber e proceder com todos os atos necessários ao fiel cumprimento do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa FACER – CARTÃO SIM, composta pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro nominado:

I - Clercimara Bossa
II - Derluci Rosa Souza Castro
III - Edna Alves da Silva Carmo

§ 1.º Fica nomeada como Gestora do Termo de Cooperação Técnica a senhora Clercimara Bossa, conforme dispositivo do art. 7.º do Decreto Regulamentar n.º 057/2007.

§ 2.º A servidora Derluci Rosa Souza Castro, será responsável pelo cumprimento da Cláusula Décima Primeira, alíneas “A, B e E” do Termo de Cooperação Técnica, conforme processo administrativo n.º 020/2011.

§ 3.º Fica estabelecido que todos os orçamentistas de cada secretária deverão apresentar, a cada mês e dentro do prazo estabelecido pela comissão o elemento de despesa o qual será empenhado a despesa, bem como fazer o controle do saldo destinado ao pagamento dos respectivos cartões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Dezembro de 2.011.

***AUGUSTO TUNES PLAÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adevânio Moret de Abreu
**Código Identificador:**3BDB40CB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 599/2.011**

De, 27 de Dezembro de 2.011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar os senhores abaixo, dos respectivos cargos comissionado, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

· ELIANE NATALI, brasileira, divorciada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 652.512 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 636.792.132 - 04, residente e domiciliada na Rua G, s/n.º Bairro Parque Itaporanga, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora de Suporte Pedagógico-I; e

· ALICE DOMINGOS FERREIRA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1077091-7 SSP/MT,

inscrita no CPF n.º 469.585.252 – 72, residente e domiciliada na Quadra 07, Casa 05, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Assessora de Suporte Pedagógico – I;

· ANSELMO FEITOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, ensino fundamental incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 1010657 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 986.059.682 – 49, residente e domiciliado na Linha 72, Kapa 53, Ribeirão Grande, Zona Rural, nesta cidade, do cargo de Assessora de Suporte Pedagógico – I;

· EDNA RIBEIRO SEBASTIÃO, brasileira, solteira, ensino fundamental incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 385.342 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 390.314.202 – 63, residente e domiciliada na Linha 45, Lote 28, Setor Dimba, nesta cidade, do cargo de Assessoria de Suporte Pedagógico –I;

· ELISANGELA ROSA DOS SANTOS, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 737.194 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 674.711.962 – 20, residente e domiciliada na BR-364, Km 156, Setor Urucumacuã, nesta cidade, do cargo de Assessora de Suporte Pedagógico – I;

· FABIANA SOARES, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 950.416 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 901.513.302 - 63, residente e domiciliada na Av. Odete Alves s/n.º, Distrito de Urucumacuã, nesta cidade, do cargo de Assessora de Suporte Pedagógico – I;

· IRACILDA MARQUESIM BENTO, brasileira, casada, ensino fundamental, portadora da cédula de identidade RG. n.º 126.573 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 658.489.692 – 72, residente e domiciliada na Rua Visconde de Mauá n.º 259, Bairro Liberdade, nesta cidade, do cargo de Assessora de Suporte Pedagógico – I;

· LOIRI TEREZINHA DA SILVA NUNES CAVALHEIRO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 762.357 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 351.435.092 - 20, residente e domiciliada na Av. Independência n.º 893, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Assessora de Suporte Pedagógico-I;

· MARISTANIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, ensino fundamental incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 169.054 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 348.713.142 - 00, residente e domiciliada na Linha 45, Lote 23, Município de Primavera de Rondônia-RO, do cargo de Assessora de Suporte Pedagógico – I;

· MAURINETE REGINALDO DA COSTA OLIVEIRA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 000477.725 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 457.000.602 – 72, residente e domiciliada na Linha 50, Km 08, Fundiária Setor Dimba, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora de Suporte Pedagógico – I;

· OZANA FERREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. 832.639 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 510.528.732 - 00, residente e domiciliada na Quadra 14, Casa 21, Bairro BNH – I, nesta cidade, do cargo de Assessora de Suporte Pedagógico – I;

· RIDAILDA LUCENA DE LIMA, brasileira, casada, ensino fundamental, portadora da cédula de identidade RG. n.º 241.263 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 177.155.492 – 91, residente e domiciliada na BR-364, Linha 25, Titanic, Município de Pimenta BUENO - RO, do cargo de Assessora de Suporte Pedagógico – I;

· RONIA PACHECO SAMPAIO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.544 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 643.850.512 - 91, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra n.º 79, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Assessora de Suporte Pedagógico – I;

· ROSIMAR VALDEVINO PAULINO, brasileira, casada, ensino fundamental, portadora da cédula de identidade RG. n.º 561.510 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 548.605.192 – 87, residente e domiciliada na Rua Paranavaí n.º 365, Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Assessora de Suporte Pedagógico – I;

· TEREZINHA CRISTIANE CORDEIRO, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 00907144 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 875.650.642 – 20, residente e domiciliada na Av. Odete Alves s/n.º, Distrito de Urucumacuã, nesta cidade, do cargo de Assessora de Suporte Pedagógico – I;

· TUANY CRISTINA LOVO XAVIER, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1143657 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 008.319.962 - 42, residente e domiciliada na Av. Riachuelo, Quadra 02, Casa 15, Bairro BNH – I, nesta cidade, do cargo de Assessora de Suporte Pedagógico – I;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Dezembro de 2.011.

***AUGUSTO TUNES PLAÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adevânio Moret de Abreu
**Código Identificador:**E4053B2C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 600/2011**

De, 27 de Dezembro de 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

**Art. 1.º** Remanejar o senhor GILBERTO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 06285740-4 SSP/RJ, inscrito no CPF n.º 248.812.442 - 72, residente e domiciliada, nesta cidade, contratado em 30/ 06 /1988 na função de PEB-III, 20 horas semanais, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Dezembro de 2.011.

***AUGUSTO TUNES PLAÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adevânio Moret de Abreu
**Código Identificador:**F75BE098

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N.º 1.788/2011**

De, 27 de Dezembro de 2011

REVOGA O ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.666/2011 DE 30 DE MARÇO DE 2011, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL N.º 648/GP/97 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.997.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

**Art. 1 º.** Fica revogado o artigo 4º. da Lei Municipal nº. 1.666/2011 de 30 de março de 2011, que alterou a Lei Municipal nº. 648/GP/97 de 24 de dezembro de 1.997.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Dezembro de 2.011

***AUGUSTO TUNES PLAÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adevânio Moret de Abreu
**Código Identificador:**DCDF344B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 216/2011 PIMENTA BUENO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 123/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Reconhecer a servidora abaixo relacionada diárias, visto que a mesma esteve acompanhando a paciente Aparecida Maria Germine para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado nos dias 22/12/2011. A mesma deslocará no veículo ambulância Saveiro placa NDW 5307.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

Terezinha Maria Rodrigues
CPF :658.957.977-68
AUX. ENFERMAGEM
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 100,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

***CELSO DE SOUSA BUENO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliene Macedo Rodrigues
**Código Identificador:**58CBB065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 217/2011 PIMENTA BUENO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 123/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Reconhecer a servidora abaixo relacionada diárias, visto que a mesma esteve acompanhando a paciente José Leandro para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado nos dias 24/12/2011. A mesma deslocará no veículo ambulância Saveiro placa NDW 5307.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

Terezinha Maria Rodrigues
CPF :658.957.977-68
AUX. ENFERMAGEM
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 100,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

***CELSO DE SOUSA BUENO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliene Macedo Rodrigues
**Código Identificador:**019326C1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DESTRATO DE CONTRATO**

CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº.042/PGM/2011.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 530/2011.**
CONTRATADA: TRAMONTINI IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA .

Cumprimento do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666/93, referente a publicação dos extratos de contratos.

**Objeto:** Cancelamento da aquisição de um trator agrícola de pneu, novo, de fabricação nacional, tração 4x4, bloqueio de diferencial traseiro, mecânico, 04 cilindro, movido a óleo diesel com injeção direta, com no mínimo 75 CV. para atender a SEMOSP, deste Municipio de Primavera de Rondônia-RO

Data do cancelamento: **12/12/2011** no valor global: **R$** 78.450,00(setenta e oito mil quatrocento e cinquenta reais ).

***ELOISA HELENA BERTOLETTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
**Código Identificador:**7744FC4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DESTRATO DE CONTRATO**

CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº.043/PGM/2011.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 530/2011.**
CONTRATADA: AGROPECUARIA A.F. LTDA EPP.

Cumprimento do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666/93, referente a publicação dos extratos de contratos.

**Objeto:** Cancelamento da aquisição de uma grade aradora de arrasto, com 14 discos de 26x6mm. para atender a SEMOSP, deste Municipio de Primavera de Rondônia-RO

Data do cancelamento: **12/12/2011** no valor global: **R$** 7.450,00(sete mil quatrocento e cinquenta reais ).

***ELOISA HELENA BERTOLETTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
**Código Identificador:**8BA2C721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DESTRATO DE CONTRATO**

CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº.044/PGM/2011.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 531/2011.**
CONTRATADA: TRAMONTINI IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA .

Cumprimento do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666/93, referente a publicação dos extratos de contratos.

**Objeto:** Cancelamento da aquisição de um trator agrícola de pneu, novo, de fabricação nacional, tração 4x4, bloqueio de diferencial traseiro, mecânico, 04 cilindro, movido a óleo diesel com injeção direta, com no mínimo 75 CV. para atender a SEMOSP, deste Municipio de Primavera de Rondônia-RO

Data do cancelamento: **12/12/2011** no valor global: **R$** 78.450,00(setenta e oito mil quatrocento e cinquenta reais ).

***ELOISA HELENA BERTOLETTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
**Código Identificador:**F9C50B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DESTRATO DE CONTRATO**

CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº.045/PGM/2011.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 531/2011.**
CONTRATADA: JOSÉ DONIZETE PICOLLI LTDA.

Cumprimento do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666/93, referente a publicação dos extratos de contratos.

**Objeto:** Cancelamento da aquisição de uma carreta agrícola c/ carroceria de madeira capacidade de carga de 05 toneladas com dois eixos e pneus novos para atender a SEMOSP, deste Municipio de Primavera de Rondônia-RO

Data do cancelamento: **12/12/2011** no valor global: **R$** 5.150,00(cinco mil cento e cinquenta reais ).

***ELOISA HELENA BERTOLETTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
**Código Identificador:**41B61393

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.181/2011**

*"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"*

**SEBASTIÃO DIAS FERRAZ**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010, publicado em 18/05/2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/04 de 23/06/2004, o (a) Senhor (a) **JONATHAS SIVIERO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ADVOGADO,** Cód: **NS - II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL SUPERIOR II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 91/2011 de 16.11.2011 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de dezembro de 2011.

***SEBASTIÃO DIAS FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilcineide Pereira de Melo
**Código Identificador:**8D9AB714

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 185/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7255/2011**
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATADA: LEBRUM CULTURAL LTDA**
**OBJETO:** Aquisição de livros didáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificação no SAMS, Projeto Básico anexo ao processo.
**PRAZO CONTRATUAL**: O prazo contratual será de 6 (seis) meses.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, durante o período de 30 (trinta) dias, a contratada entregará o material.
**VALOR:** O valor do presente contrato será R$15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após entrega e Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
Nota de Empenho n° 2894/2011, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.038, elemento despesa 33.90.30.

Rolim de Moura, 27 de dezembro de 2011.

***SEBASTIÃO DIAS FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**DC29CC39

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI N º 2.165/2011**

*"Altera, na forma que especifica, o Plano Plurianual do Município de Rolim de Moura para o período 2010 - 2013".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, X; Artigo 95, II, § 2º e § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**;

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Rolim de Moura para quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei nº 1.722/2009, de 19 de outubro de 2009, passa a vigorar com as alterações de seu Anexo II, na forma anexa a esta Lei, de acordo com os Megaobjetivos, Desafios e Metas da Administração Pública do Município de Rolim de Moura, abrangendo as despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art. 2º A inclusão, exclusão e alteração de programas e ações, bem como de seus respectivos atributos, tem como finalidade ajusta-lo às circunstâncias e à reavaliação da realidade social, econômica e financeira do Município e, também, ao processo gradual de reestruturação do gasto público, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de dezembro de 2011.

***SEBASTIÃO DIAS FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**F48CB359

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.166/2011**

*"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolim de Moura para o exercício financeiro de 2012".*

**O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município.

**Faz Saber**, que os munícipes de Rolim de Moura, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º O orçamento fiscal do Município de ROLIM DE MOURA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos e autarquias, para o exercício financeiro de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 75.655.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REIAS)**, discriminados em anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

**4.RECEITAS:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 4.1 RECEITAS CORRENTES | R$73.286.179,93 | |
| | 4.2 RECEITAS DE CAPITAL | R$ | |
| | 4.7 RECEITAS CORRENTES -INTRA ORÇAMENTÁRIA | R$ 2.368.820,07 | |
| | **TOTAL:** | **R$75.655.000,00** | |

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, integrantes desta lei.

**Por Funções Do Governo:**

| | |
|---|---|
| 01 – Legislativa | R$ 2.561.122,20 |
| 04 – Administração | R$ 10.672.274,68 |
| 08 – Assistência Social | R$2.708.739,07 |
| 09 – Previdência Social | R$ 2.952.085,00 |
| 10 – Saúde | R$ 18.493.895,87 |
| 12 – Educação | R$ 17.548.904,54 |
| 13 – Cultura | R$ 522.234,96 |
| 14 – Direitos da Cidadania | R$ 100.000,00 |
| 15 - Urbanismo | R$4.308.523,52 |
| 16– Habitação | R$150.000,00 |
| 17– Saneamento | R$2.000.000,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | R$ 50.000,00 |
| 20 – Agricultura | R$ 875.206,67 |
| 26 – Transporte | R$ 1.832.493,83 |
| 27 – Desporto e Lazer | R$ 726.500,00 |
| 28 – Encargos Especiais | R$ 2.363.635,29 |
| 99 – Reservas de Contingências | R$ 7.789.384,37 |
| **TOTAL GERAL** | **R$ 75.655.000,00** |

**Por Sub-Funções**

| | | |
|---|---|---|
| 031 - | AÇÃO LEGISLATIVA | R$ 2.561.122,20 |
| 122 - | ADMINISTRAÇÃO GERAL | R$ 13.030.699,68 |
| 129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | R$637.800,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | R$84.626,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | R$19.460,00 |
| 243 - | ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE | R$487.873,07 |
| 244 - | ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA | R$229.580,00 |
| 272 - | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | R$1.920.060,00 |
| 301 - | ATENÇÃO BÁSICA | R$7.408.713,40 |
| 302 - | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL | R$10.725.468,15 |
| 305 - | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | R$359.714,32 |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | R$652.460,80 |
| 361 - | ENSINO FUNDAMENTAL | R$10.889.378,41 |
| 364- | ENISINO SUPERIOR | R$219.120,00 |
| 365 - | EDUCAÇÃO INFANTIL | R$5.787.945,33 |
| 392 - | DIFUSÃO CULTURAL | R$522.234,96 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS | R$100.000,00 |
| 451 | INFRA ESTRUTURA URBANA | R$50.000,00 |
| 452 - | SERVIÇOS URBANOS | R$4.181.523,52 |
| 482 - | HABITAÇÃO URBANA | R$150.000,00 |
| 512 - | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | R$2.000.000,00 |
| 541 - | PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | R$50.000,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | R$875.206,67 |
| 782 - | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | R$1.832.493,83 |
| 812 - | DESPORTO COMUNITÁRIO | R$726.500,00 |
| 843 - | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | R$1.586.509,20 |
| 846 - | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | R$ 777.126,09 |
| 999 - | RESERVA CONTINGÊNCIA | R$ 7.789.384,37 |
| **TOTAL** | | **R$ 75.655.000,00** |
| | | |

**Por Categoria Econômica**

| | |
|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | R$ 62.430.084,01 |
| DESPESAS DE CAPITAL | R$ 5.435.531,62 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R$ 3.584.908,38 |
| RESERVA LEGAL DO RPPS | R$ 4.204.475,99 |
| **TOTAL** | **R$ 75.655.000,00** |

**Por Unidade Orçamentária**

| | |
|---|---|
| **02001**– CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | R$2.561.122,20 |
| **02002** – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE | R$ 1.452.500,00 |
| **02003** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | R$ 2.827.670,00 |
| **02004** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ 17.852.019,50 |
| **02005** – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO | R$ 8.623.092,35 |
| **02007** – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEMAGRI | R$ 875.206,67 |
| **02008** – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | R$ 7.955.723,35 |
| **02009** – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | R$ 356.020,00 |
| **02010** – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | R$ 1.071.570,00 |
| **02011** – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES | R$ 294.380,00 |
| **03009** - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | R$ 2.685.979,07 |
| **04010** - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | R$ 272.760,00 |
| **05011**- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R$ 18.493.895,87 |
| **06012** – INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | R$ 7.156.560,99 |
| **07013** – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM | R$ 726.500,00 |
| **08010** – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | R$50.000,00 |
| **09001** – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | R$350.000,00 |
| **10010** – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | R$ 50.000,00 |
| **11001**- SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA | R$2.000.000,00 |
| **TOTAL** | **R$75.655.000,00** |

Art. 4º O poder Executivo está autorizado a:
I - realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;
II - Os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses do exercício financeiro anterior, se necessário, serão reaberto nos limites de seus saldos e incorporados neste orçamento mediante decreto, conforme faculta o § 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal de 1988.
III – redistribuir ou remanejar, entre as unidades orçamentárias, dos montantes das dotações orçamentárias destinadas a custear despesas com pessoal nos termos do parágrafo único do Artigo 66 da Lei nº 4.320/64

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Rolim de Moura, 28 de dezembro de 2011.

***SEBASTIÃO DIAS FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**15369659

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 98/2011**

*"Acresce o Art. 17-A e o Parágrafo Único a Lei nº 947, de 21 de novembro de 2000 – Código Tributário Municipal."*

**O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º *Acresce o Art. 17-A e o Parágrafo Único a Lei nº 947/2000 que vigora com a seguinte redação:*

*"Art. 17-A Será subtraído do valor venal do imóvel o percentual de 10% (dez por cento) do contribuinte que faça calçada de fronte ao imóvel".*

*"Parágrafo Único. Este desconto ocorrerá no lançamento do IPTU do exercício seguinte ao da construção, devendo o contribuinte interessado, requerer expressamente a vistoria e o reconhecimento a autoridade tributária até o término do mês de outubro".*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de dezembro de 2011.

***SEBASTIÃO DIAS FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**621DD72E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### PODER EXECUTIVO - TERMO DE NOMEACAO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**TERMO DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Sr° JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**NOMEIA**

O(a) Senhor(a), **ANTONIA FERREIRA,** portador(a) do RG **nº 630.130 SSP/RO** e CPF nº **616.783.412-75**, no cargo EFETIVO de:

**ENFERMEIRO(A)**

Considerando que o (a) mesmo (a) foi aprovado (a) no Concurso Publico de 07/12 e 14/12/2008, conforme Processo nº 771/2008, Edital n.º 001/2008, Edital de Resultado Final 012/2008 homologado em 29/12/2008 e convocado(a) pelo Edital de Convocação nº. **002/2011[1] de 21 de Novembro de 2011**.
Fica o (a) nomeado (a) obrigado (a) a apresentar-se num prazo de TRINTA (30) dias a partir dessa data para a POSSE, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais na forma da Lei Municipal 031/1997 Art. 8º e 15 e seus incisos, combinado com o item 16.5 do Edital 001/2008 do Concurso, sob pena de se tornar sem efeitos a sua Nomeação e Posse.

São Felipe D'Oeste – RO, **21 de Dezembro de 2011**.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

[1]Convocação conforme decisão Autos Processo Judicial: 0000304-03.2011.8.22.0009; Apelação nº 0000304-03.2011.8.22.0009 – TJ RO de 05 de Outubro de 2011.

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**05150457

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### PODER EXECUTIVO - TERMO DE POSSE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**TERMO DE POSSE**

Termo de posse do(a) Sr°(ª)., **ANTONIA FERREIRA**, no cargo EFETIVO de **ENFERMEIRO(A)** , do quadro de servidores efetivos do município nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos, sob o regime Jurídico Estatutário, carga horária 40 horas semanais-Regime de dedicação de 08(oito) horas diarias ou a criterio de lotação do secretario da pasta.

Aos Vinte e Um Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Onze, na sede da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste CNPJ 84.745.389/0001-94, sito a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, centro, nesta cidade, presente o Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr° **EDSON THOMAZIN,** e o(a) servidor(a) **ANTONIA FERREIRA**, o qual após apresentar declaração de bens, Atestado Medico de aptidão física e mental conforme Edital de Convocação, Declaração de Não cumulatividade de cargos, função, remuneração publica ou proventos em quaisquer outros órgãos públicos, que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de **ENFERMEIRO(A)**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, para o cargo para o qual foi nomeado por força do Edital de Convocação **nº. 002/2011[1] de 21 de Novembro de 2011**, devidamente publicado e afirmado, em seguida o empossado, promete prestar o compromisso de cumprir, fielmente os deveres e atribuições do cargo e suas funções, nos termos da Lei Municipal 301/2007 e suas alterações, Lei Municipal 335/2008 e suas alterações e demais regulamentos e legislação pertinente aos servidores públicos estatutários do município de São Felipe D´Oeste/RO, estar ciente da sua inscrição no Programa de Saúde da Família, conforme Portaria GM/MS 648/2006 e alterações vindouras com cumprimento integral de 40 horas semanais, em dois turnos de 04 (quatro) horas diárias.
Fica para tanto o(a) empossado(a) a apresentar-se num prazo de 10 (dez)dias a contar desta data para o efetivo exercício do cargo Art. 19 e 20 Lei Municipal 031/1997 e ciência de sua lotação determinada pelo gestor municipal a que for encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda nos termos do Art. 21 e 22 da Lei 031/1997.
E, para constar, eu **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Financas, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo, Assessor Jurídico e servidor (a) empossado.

São Felipe D'Oeste – RO, 21 de Dezembro de 2011.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

***EDSON THOMAZIN***
Secretario Mun de Adm Arrecadação e Financas

***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***
Assessor Mun. de Rec Humanos e Administrativo

***ANTONIA FERREIRA***
Servidor (a) empossado (a)

[1] Convocação conforme decisão Autos Processo Judicial: 0000304-03.2011.8.22.0009; Apelação nº 0000304-03.2011.8.22.0009 – TJ RO de 05 de Outubro de 2011.

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**F60D18F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PODER EXECUTIVO - PORTARIA DE NOMEACAO**

**PORTARIA nº. 260/GAP/2011 de 21 de Dezembro de 2011**

"Nomeia o(a) ENFERMEIRO(A), na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 07/12 e 14/12/2008 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 771/2008, conforme resultado no Edital 012/2008, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) **ANTONIA FERREIRA,** brasileiro(a), **SOLEIRA**, residente e domiciliado(a) a **Rua 21 de Abril, Quadra 1, Casa nº. 11 - BNH 1 - Pimenta Bueno - RO CEP 76.970-000**, portador(a) de RG n°. **630.130 SSP/RO**, CPF/MF n° **616.783.412-75**, no cargo de **ENFERMEIRO(A) Unidade Basica de Saude** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA** com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2008, Edital de convocação nº. **002/2011[1] de 21 de Novembro de 2011**, conforme Processo nº 771/2008, Lei Municipal 301/2007 e suas alterações, Lei Municipal 335/2008 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos **Vinte e Um Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Onze**.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

[1] Convocação conforme decisão Autos Processo Judicial: 0000304-03.2011.8.22.0009; Apelação nº 0000304-03.2011.8.22.0009 – TJ RO de 05 de Outubro de 2011.

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**38D1B6B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PODER EDECUTIVO - DECRETO DE POSSE**

**DECRETO nº. 880/2011 de 21 de Dezembro de 2011**

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 002/2011[1] de 21 de Novembro de 2011, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008;
Considerando que o(s) candidato(s) foram aprovado(s) no Concurso Público e convocado(s) através do Edital de Convocação 002/2011[1] de 21 de Novembro de 2011;
Considerando que o(s) mesmo(s) apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;
DECRETA
Art. 1° - Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Matricula: 478
Nome: Antonia Ferreira
Cargo/Funcao: Enfermiero(a)
Data Posse:21/12/2011
Portaria de Nomeação: 260/GAP/2011
Regime Juridico: Estatutario
CPF nº: 616.783.412-75

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Dezembro de 2011.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Vinte e Um Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Onze.

***JOSÉ LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

[1] Convocação conforme decisão Autos Processo Judicial: 0000304-03.2011.8.22.0009; Apelação nº 0000304-03.2011.8.22.0009 – TJ RO de 05 de Outubro de 2011.

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**DD219F49

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE CERTAME DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557 esquina coma Av. Brasil Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº43/2011 inclusa no processo administrativo nº.1627/2011, fonte do convenio nº 179/PCN/2010 referente a: Aquisição de (01) Rolo Compactador, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, teve a abertura **suspensa** para que seja respondido pedido de impugnação, fica suspensa a abertura do certame por tempo indeterminado, mais informações no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº.4557 Esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2386.
São Francisco do Guaporé-RO, 28 de Dezembro de 2011.

***SUELY MARQUES SANTOS***
Pregoeira Oficial
Port. 609/2011

**Publicado por:**
Giliérica C.gracioli
**Código Identificador:**D68151CD

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.279/2011.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1071/2011.**
**Contratado: TOZZO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF sob Nº. 84.741.354/0001-47**;**
**Objeto:** Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para atender a frota, incluindo (ônibus e demais veículos) da Secretaria da Educação do Município, nos termos do projeto básico acostado aos autos.
Valor: R$ 3.458,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais), para aquisições de peças e R$ 25.342,00 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais) para o serviço de mão-de-obra;
Dotação Orçamentária: **NOTA EMPENHO: 1502/2011 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.**
**NOTA EMPENHO: 1503/2011 – Elemento de Despesa: 3.3.9.039.00.00**, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.053 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de dezembro de 2011.

**Publicado por:**
Ivany Rodrigues de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**7C435EC9

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO CONTRATO Nº 280/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.280/2011.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1014/2011.**
**Contratado: PICA PAU MOTOS LTDA,** CNPJ/MF sob Nº. 01.196537/001-31**;**
**Objeto:** Fornecimento de peças de reposição para os ônibus e micro ônibus pertencentes à frota de veículos da Secretaria da Educação do Município, nos termos do projeto básico acostado aos autos.
Valor: R$ 31.019,60 (trinta e um mil dezenove reais e sessenta centavos), pagos em razão do fornecimento de peças;
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 GABINETE DO SEC. SEMED
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.058 MANUTENÇÃO DO PNATE
NOTA EMPENHO: 1506/2011 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de dezembro de 2011.

**Publicado por:**
Ivany Rodrigues de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**BA7D1F73

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.281/2011.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1014/2011.**
**Contratado: TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA-ME,** CNPJ/MF sob Nº. 09.548.052/0001-71**;**
**Objeto:** Fornecimento de peças de reposição e Serviço de manutenção corretiva aos ônibus e micro ônibus pertencentes à frota de veículos da Secretaria da Educação do Município, nos termos do projeto básico acostado aos autos.
Valor: R$ 18.838,40 (dezoito mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), pagos em razão do fornecimento de peças e R$ 22.804,85 (vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referente ao serviço de manutenção corretiva.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 GABINETE DO SEC. SEMED
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.058 MANUTENÇÃO DO PNATE
NOTA EMPENHO: 1507/2011 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.
NOTA EMPENHO: 1508/2011 – Elemento de Despesa: 3.3.9.039.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de dezembro de 2011.

**Publicado por:**
Ivany Rodrigues de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**A4A9D625

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1001/2011.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2011.**
Contratado: **BRANDÃO E GUIMARÃES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, CNPJ Nº 02.774.738/0001-31**
Objeto: Contratação de empresa especializada em lavagem de carros para os ônibus de transporte escolar e para os veículos de apoio da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no Projeto Básico acostado aos autos
Valor: o valor global de R$: 16.425,50 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho nº. 1509/2011, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.058 – MANUTENÇÃO DO PNAT, elemento de despesa 33 90 39.

**Publicado por:**
Ivany Rodrigues de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**01797B12

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.283/2011.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1076/2011.**
**Contratado: AQUINO E MACIAS CONSTRUTORA LTDA - ME,** CNPJ/MF sob Nº. 84.639.996/0001-70**;**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Construção Civil para ampliação e reforma na Escola Deonildo Caragnato, localizada na Linha 94, km 04, sentido sul, no Município de São Miguel do Guaporé/RO, nos termos do projeto básico acostado aos autos.
Valor: R$ 148.212,10 (cento e quarenta e oito mil duzentos e doze reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: NOTA EMPENHO: 1512/2011 – Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0006.1.002.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de dezembro de 2011.

**Publicado por:**
Ivany Rodrigues de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**0A54DF87

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2011**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.284/2011.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1069/2011.**
**Contratado: COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORÉ LTDA - ME,** CNPJ/MF sob Nº. 02.580.020/0001-04**;**

**Objeto:** Fornecimento de Pneus para os veículos ônibus, utilizados para o transporte de alunos até Às Escolas Pólos no Município, nos termos do projeto básico acostado aos autos.
Valor: R$ 54.672,00 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: NOTA EMPENHO: 1504/2011 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.1.030.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de dezembro de 2011.

**Publicado por:**
Ivany Rodrigues de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**B9471611

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

**CPL**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TP 010/2011 (SEMECT)**

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS N.º **010/CPL/2011**

**1. PREÂMBULO**
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **283/2011** e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **10 de Janeiro de 2012**, às **10:00** horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.
**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**
Constitui objeto desta licitação a aquisição de **Prestação de Serviço (Construção de Novo Prédio do Pré-Escolar)**. A discriminação encontra-se em anexo.
**3.- DA FONTE DE RECURSOS**
Os recursos orçamentários necessários para a **Prestação de Serviço**s licitados são de Recurso Federal.
**4.- DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.**
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

**Obs.As empresas que já adquiriram o edital podem solicitar a devolução da garantia.**

**Teixeirópolis/RO, em 28 de Dezembro de 2011.**

***JUMAR NEGRINE***
Presidente da CPL
Decreto 0146/GAB/2011 de 02.09.2011

**Publicado por:**
Welen Scrofani
**Código Identificador:**1EA92D3F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA 001/2011 REGISTRO DE PREÇO PARA COMBUSTIVEL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011.**

PROCESSO Nº. 035/2011
PREGÃO Nº. 6/2011.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA; SEC.MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; SEC. MUN. GABINETE; SEC. MUN. DE AGRICULTURA; SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE; SEC.MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA; SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

DETENTORA:
**DIAS & UNEDA LTDA – ME**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e onze, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Jânio Quadros, n.º 1829 – Centro, Theobroma/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial o Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto, e a empresa:

**DIAS & UNEDA LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº: 04.979.271/0001-91, representada pelo Sr. SILVANO ALBINO DIAS, RG nº 624.351 – SSP/RO e CPF nº 629.119.882-72, localizada na Rua Ovalo Pires, 1754, Centro, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, CEP: 76.866-000 – telefone para contato: (69) 3523-1025.

Nos termos do Decreto Municipal n° 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR **PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO, (ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM)**.
Consoante às seguintes condições:

**1 - DAS REQUISIÇÕES:**

1.2.1 – Os materiais poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.1.As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
a) descrição dos materiais requisitados e quantidade;
b) data e informações do veículos;
c) nome cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

**2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

2.1. A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor da GSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

**3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES**
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

**4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo dos combustíveis registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os combustíveis sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado em até 15 (quinze) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de combustível, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

**7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Município de Theobroma/RO e Município da República Federativa do Brasil, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado – DOE.

**9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**
9.1. Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 “RESULTADO CLASSIFICATÓRIO”, o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 006/2011, processo administrativo n°. 035/2011 e a proposta da definitiva da Detentora

Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

**EMPRESA DETENTORA:**

DIAS & UNEDA LTDA – ME Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
CNPJ: 04.979.271/0001-91 Pregoeiro
Silvano Albino Dias
CPF: 629.119.882-72.

***JOSE LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

***FABIANA DORIGO SILVA***
Equipe de Apoio

**ANEXO 01 – REGISTRO DE PREÇOS 001/2011 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO**

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
**MATERIAIS DE CONSUMO - (OLÉO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM)**

**DIAS & UNEDA LTDA – ME**

| Item | Descrição do produto | Und | Quant. Estimada | Valor Registrado |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Gasolina Comum | Litros | 90.870 | 2,78 |
| 02 | Óleo Diesel Comum | Litros | 313.980 | 2,10 |

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**156C8B1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº: 068/GP/PMT/2011**

**Carta Contrato no**
068/GP/PMT/2011
**Processo:** 0803/2011.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Theobroma
**Contratado*:*** JOSÉ ALKBAL SOBRE.

**Objeto**: A presente Carta Contrato tem como objeto, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVO Á PASSAGEM DE ANO (REVEILLON), COM CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL, LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA GALVANIZADA, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS E SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

**Valor R$:** 15.598,00 (Quinze Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais)

**Dotação Orçamentária**: A despesa com a execução do presente Contrato correrá, do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária:
02.001 – GABINETE DO PREFEITO.
04.122.0002.2.002. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Empenho nº: 1171/2011.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 30 (trinta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 28 de dezembro de 2011.

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**72EEB48C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº: 065/GP/PMT/2011**

**Carta Contrato no** 065/GP/PMT/2011
**Processo:** 0689/2011.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Theobroma
**Contratado*:*** Justo Nelson Araujo Escudero.

**Objeto**: A presente Carta Contrato tem como objeto, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA TECNICA NA AREA EDUCACIONAL, PARA ASSESSORAR OS MEMBROS DA COMISÃO ENCARREGADA EM REVISAR, ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA 2011/2012, para dar sustentação e suporte a execução dos serviços de assessoria a Comissão de Elaboração do plano municipal de educação da Secretaria municipal de Educação Cultura e Esporte, conforme previsão na descrição detalhada no Projeto Básico.

**Valor R$:** 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)

**Dotação Orçamentária**: A despesa com a execução do presente Contrato correrá, do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária:
02.003 - Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte – Função 12, Programa 361, Sub Programa 0006, Projeto/Atividade 2.007 – Manutenção das Atividades da SEMECE e Natureza da Despesa 3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Empenho: 1148/2011

**Vigência**: O contrato é celebrado de comum acordo entre as partes e terá validade enquanto perdurar 50 horas de aulas, a contar da data de emissão do mesmo, podendo ser encerrado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, e se constituirá em motivo de rescisão imediata, por quaisquer das partes independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a inobservância de qualquer clausula do presente mandato, sem pagamento de multa ou qualquer outra penalidade.

Theobroma/RO, 23 de dezembro de 2011.

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**3B856975

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº: 067/GP/PMT/2011**

**Carta Contrato no** 067/GP/PMT/2011
**Processo:** 0803/2011.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Theobroma
**Contratado*:*** ROMES DO CARMO GUIMARÃES - ME.

**Objeto**: A presente Carta Contrato tem como objeto, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVO Á PASSAGEM DE ANO (REVEILLON), COM CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL, LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA GALVANIZADA, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS E SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

**Valor R$:** 8.233,00 (Oito Mil Duzentos e Trinta e Três Reais)

**Dotação Orçamentária**: A despesa com a execução do presente Contrato correrá, do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária:
02.001 – GABINETE DO PREFEITO.
04.122.0002.2.002. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Empenho nº: 1170/2011.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 30 (trinta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 28 de dezembro de 2011.

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**7DBB91F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº: 066/GP/PMT/2011**

**Carta Contrato no** 066/GP/PMT/2011
**Processo:** 0603/2011.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Theobroma
**Contratado:** RETIFICA DE MOTORES ELOY & SIQUEIRA LTDA

**Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES DOS VEÍCULOS ÔNIBUS MERCEDES BENS OF 1318, PLACAS NBC - 6465, NBB - 6163 E NBB - 5853, PERTENCENTES A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

**Valor R$:** 9.803,52 - (NOVE MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

**Dotação Orçamentária**: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0006.2.007. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMECE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Empenho nº: 1149/2011

**Vigência**: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 23de dezembro de 2011.

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**BB4B4D8A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº: 064/GP/PMT/2011.**

**Carta Contrato no** 064/GP/PMT/2011
**Processo:** 0791/2011.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Theobroma
**Contratado:** FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUC. E TECNOL.
DE RONDÔNIA – IPRO

**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE OFERECER CURSOS SEMI-PROFISSIONALIZANTE MEDIANTE OFICINAS DE INSTRUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FAMÍLIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CURSO DE PINTURA EM TECIDO: COM CERTIFICADO, MATERIAL DIDÁTICO E APOSTILAS | SERV | 1 | 5.826,00 | 5.826,00 |
| 2 | CURSO DE CORTE E COSTURA: COM CERTIFICADO, MATERIAL DIDÁTICO E APOSTILAS | SERV | 1 | 5.826,00 | 5.826,00 |
| 3 | CURSO DE MANICURE E PEDICURE: COM CERTIFICADO, MATERIAL DIDÁTICO E APOSTILAS | SERV | 1 | 5.793,00 | 5.793,00 |
| 4 | CURSO DE BISCUIT: COM CERTIFICADO, MATERIAL DIDÁTICO E APOSTILAS | SERV | 1 | 5.793,00 | 5.793,00 |
| 5 | CURSO DE RECICLAGEM A BASE DE PEPELÃO, REVISTAS, JORNAIS, GARRAFAS PET, CAIXA E OUTROS | SERV | 1 | 5.793,00 | 5.793,00 |

**Valor R$:** 29.031,00 - (VINTE E NOVE MIL E TRINTA E UM REAIS).

**Dotação Orçamentária**: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2.088. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº: 1165/2011.

**Vigência**: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 06 (seis) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 23de dezembro de 2011.

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**5C27EA33

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 791/2011.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº | 791/2011 |
| b) Licitação Nrº | 92/2011 |
| c) Modalidade | Pregão: |
| d) Data Homologação | 23/12/2011 |
| e) Objeto da Homologação | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE OFERECER CURSOS SEMI-PROFISSIONALIZANTE MEDIANTE OFICINAS DE INSTRUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FAMÍLIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. |

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

**Fornecedor: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DE RONDONIA**
**CNPJ/CPF: 11.706.139/0001-71**
**Valor Total Homologado - R$ 29.031,00 (vinte e nove mil e trinta e um reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma/RO, 23 de dezembro de 2011.

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**28E233CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 803/2011**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº | 803/2011 |
| b) Licitação Nrº | 93/2011 |
| c) Modalidade | Pregão: |
| d) Data Homologação | 28/12/2011 |
| e) Objeto da Homologação | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVO Á PASSAGEM DE ANO (REVEILLON), COM CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL, LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA GALVANIZADA, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS E SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. |

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

**Fornecedor: JOSÉ ALKBAL SODRÉ**
**CNPJ/CPF: 84.705.516/0001-21**
**Valor Total Homologado - R$ 15.598,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma/RO, 28 de dezembro de 2011.

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**4BABA782

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 803/2011**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº | 803/2011 |
| b) Licitação Nrº | 93/2011 |
| c) Modalidade | Pregão: |
| d) Data Homologação | 28/12/2011 |
| e) Objeto da Homologação | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVO Á PASSAGEM DE ANO (REVEILLON), COM CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL, LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA GALVANIZADA, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS E SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. |

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

**Fornecedor: ROMES DO CARMO GUIMARAES**
**CNPJ/CPF: 26.756.635/0001-07**
**Valor Total Homologado - R$ 8.233,00 (oito mil, duzentos e trinta e três reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma/RO, 28 de dezembro de 2011.

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**728CE852

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

**P M N U - RO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18 /PMNU-2011.**

**PROCESSO N.º 860/2011.**

**VALIDA ATÉ: 28/12/2012.**

Aos 28 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, nesta cidade de Nova União, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal n.° 988 de 20 de dezembro de 2010, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2011** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações no Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **de material permanente para atender as Secretarias e Prefeitura Municipal**, conforme preços, condições e especificações na **tabela I**, abaixo, decorrente do certame **Pregão Presencial n.°006/2011**, cujos elementos a integra.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
C. N. P. J: 05.691.846/0001-83.
TEL/FAX: (069)3224-6734
ENDEREÇO:AV. BRASÍLIA Nº3391, BAIRRO LIBERDADE PORTO VELHO/RO CEP: 76.803-734
NOME DO REPRESENTANTE: SEBASTIÃO AZEVEDO SOBRINHO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 27.
Tabela 1:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Preço unitário registrado | Preço total registrado |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| 27 | MESA ESCRIVANINHA, GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS, ESTRUTURA E PAINEL EM AÇO; TAMPO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA, ACABAMENTO POST-FORMING. Medidas: 1250 mm de Comprimento x 700 mm de Largura x 740 mm de Altura.Estrutura: Em forma de "I", confeccionada em tubo 50x30mm, chapa de aço n° 16, coluna central em chapa corrugada de aço n° 18, 220mm de largura com dutos para passagem de cabos, pintada na cor ovo, dotada ainda de ponteiras niveladoras de piso. Painel Frontal: Confeccionado em chapa de aço n° 18, com dobras em ângulo reto nos quatro lados, de modo a deixar em cada um deles, uma aba de no mínimo 20mm, fixado nos quatro cantos por meio de solda a ponto. Gaveteiro: Confeccionado em chapa de aço n° 18 - medindo: 400x400x360mm,com três gavetas em chapa de aço, medida interna de cada gaveta: 320x380x80mm, deslizando em carrinhos telescópicos e rodízios de nylon, com fechadura de tranca simultânea e giros que garantam o bom funcionamento, segurança e aparência do móvel, sendo tais componentes cromados, inclusive os giros. Duas cópias da chave de trancamento deverão acompanhar a mesa, sendo que as chaves deverão ficar fixas no bloco quando as gavetas estiverem abertas. A gaveta superior deverá conter três divisões para acondicionamento de objetos e papel ofício; puxadores de PVC na cor bege. Pintura: Antes da pintura a chapa deverá ser tratada através de banhos químicos por imersão orgânicos tipo ORGAPHOS-727 ou tratamento similar por spray. As peças metálicas, inclusive as estruturas serão pintadas em tinta epóxi pó na cor ovo referência WEG-2016, e deve ser aplicada tinta para obtenção de espessura de 30 a 40 microns, secagem em estufa contínua à temperatura de 140° à 200°C.Tampo e Frente Das Gavetas: Confeccionados em fibra de média densidade revestidos em laminado texturizado de alta pressão e grande resistência, na cor ovo, referência 230 – MADEPAR. Espessura mínima do tampo 25mm, frente das gavetas com espessura mínima de 18mm; ambos com bordas arredondadas e acabamento Post-forming. | UND | 50 | 790,00 | 39.500,00 |
| | | | | **TOTAL** | **39.500,00** |

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração **não** será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao servidor ORLANDO MAIER, conforme Portaria n.° 042/2011.

**4. DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. É facultada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**5. DO PREÇO E DA SUA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado nesta Ata, fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano. De acordo com a previsão do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93. Admite-se, entretanto, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços mediante a comprovação da majoração ou redução significativa do preço registrado por meio de pesquisa de mercado.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
5.4. Na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados serão observados os procedimentos dos §§ 2° e 3°, do art. 12, do Decreto Municipal n° 988, de 20 de dezembro de 2010.
5.5. O novo preço somente será válido após a publicação do aditivo da ata de preços no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).
5.6. Para efeito do pagamento será sempre praticado o preço registrado na data do pedido de fornecimento.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

6.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 72 horas a partir da requisição.
6.2. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na sede do Município de Nova União, na respectiva Unidade de Consumo requisitante.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços.

**8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

8.1. O contrato de fornecimento decorrente da presente ata de registro de preços serão formalizados mediante a simples emissão da nota de empenho, nos termos do art. 62, da Lei n° 8.666/93.

8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.4. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
8.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
**8.6. O Município somente poderá exigir a entrega de materiais cuja soma dos valores seja superior à R$ 2.000,00 (dois mil reais). Para o caso de valores menores será de responsabilidade do Município a retirada dos materiais no estabelecimento da empresa.**

**9. DAS PENALIDADES:**

9.1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município, a detentora do registro ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, ao pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do registro.

**10.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

**11.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
11.1.1Pela Administração, quando:
11.1.1.1 As empresas vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
11.1.1.2 A(s) empresa(s) vencedor (as) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
11.1.1.3 A(s) empresa(s) vencedor (as) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
11.1.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.1.5 Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
11.1.2Pela(s) licitante(s) vencedor (as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
11.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

12.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelos respectivos Secretários Municipais, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada, ou por quem eles designarem.
12.2. Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
12.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.° 006/2011, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo n.° 860/2011.

**Nova União – Rondônia, 28 de Dezembro de 2011.**

**S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**05.691.846/0001-83.**

***LUIZ GOMES FURTADO***
Prefeito

***ORLANDO MAIER***
Gerente da Ata

**Testemunha 1**

**Testemunha 2**

**Publicado por:**
Valdeni Antônio Neiva
**Código Identificador:**9C9FED7C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## ANEXO I DA ATA 003/2011-REGISTRO DE PREÇO PARA PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS

ANEXO I – ATA 003 - REGISTRO DE PREÇO

LOTE 01 - Volkswagen

| Item | Descrição Veiculo/Marca | Desconto homologado ofertado na licitação | Empresa Detentora |
|---|---|---|---|
| 1 | Veículo Saveiro 1.6, Volkswagen, modelo 2010/2011 NCG – 9526 | 58,73 | SENNA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME |
| 2 | Veículo Novo Gol 1.6 Volkswagen, NEB-4853 | | |
| 3 | Veículo Caminhão modelo 23210, Volkswagen, caçamba basculante NCM 4464 | | |
| 4 | Veículo Caminhão modelo 23210, caçamba basculante NCM 4424 | | |
| 5 | Veículo Caminhão Caçamba modelo 23210 caçamba basculante NCM 4454 | | |
| 6 | Veiculo GOL Rally 1.6 Volkswagen, NEH 6852 | | |
| 7 | Veículo Ambulância Saveiro 1.6 NDW – 4260 | | |

LOTE 02 – Mercedes Benz

| Item | Descrição Veiculo/Marca | Desconto homologado ofertado na licitação | Empresa Detentora |
|---|---|---|---|
| 1 | Veículo Caminhão Toco Mercedes Bens modelo 1218 R. NBH 0985 | 62,25 | SENNA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME |

LOTE 03 – GMC

| Item | Descrição Veiculo/Marca | Desconto homologado ofertado na licitação | Empresa Detentora |
|---|---|---|---|
| 1 | Veículo Caminhão Truck, GMC, pipa, modelo 1622 NBH 0980 | 58,50 | DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA |

LOTE 04 – FIAT

| Item | Descrição Veiculo/Marca | Desconto homologado ofertado na licitação | Empresa Detentora |
|---|---|---|---|
| 1 | Veículo Uno Economic, Fiat, modelo 2009/2010 NDV 7628 | 57,00 | DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA |
| 2 | Veículo Uno Mille Fire, Fiat, modelo 2001/2002 NCD 1750 | | |
| 3 | Veículo Uno Mille Fire, 1.0.Fiat, NCO – 1993 | | |
| 4 | Veículo Caminhonete Strada working, 1.4, Fiat, NCO – 0919 | | |
| 5 | Veículo Uno Mille Way Economic, Fiat NDF 8268 | | |
| 6 | Veículo Fiat Uno Mille Fire 1.0 NCO – 0975 | | |
| 7 | Veículo Fiat Uno Milly Way Economic 1.0 NDF – 2868 | | |
| 8 | Veículo Ambulância Fiorino NDY – 4668 | | |

LOTE 05 – HONDA

| Item | Descrição Veiculo/Marca | Desconto homologado ofertado na licitação | Empresa Detentora |
|---|---|---|---|
| 1 | Veículo Motocicleta Honda CG 125c FAN ES NDV 7475 | 4,28 | J MOREIRA TOSTA E CIA LTDA - ME |
| 2 | Veiculo Motocicleta Honda NXR 150 BROS ES NED 7377 | | |
| 3 | Veículo Motocicleta Honda CG 125c FAN ES 2010/2010 NCH 5875 | | |
| 4 | Veículo Motocicleta Honda NXR 150cc BROZ MIX ES 2010/2010 NBD 1438 | | |
| 5 | Veículo Motocicleta Honda Fan ES, CG 125 NCJ 2021 | | |

LOTE 06 – FORD

| Item | Descrição Veiculo/Marca | Desconto homologado ofertado na licitação | Empresa Detentora |
|---|---|---|---|
| 1 | Veículo I/Caminhonete Ranger XL13P, Ford, NDQ – 1675 | 26,40 | COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-ME |
| 2 | Veículo Ambulância Courrier NCR-3539 | | |

LOTE 07 – NISSAN

| Item | Descrição Veiculo/Marca | Desconto homologado ofertado na licitação | Empresa Detentora |
|---|---|---|---|
| 1 | Veículo Caminhonete Frontier, Nissan, JKH - 1741 | 16,02 | COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-ME |

LOTE 08 – YAMAHA

| Item | Descrição Veiculo/Marca | Desconto homologado ofertado na licitação | Empresa Detentora |
|---|---|---|---|
| 1 | Veículo Motocicleta XTZ 125 K Yamaha JKH – 7212 | 4,28 | J MOREIRA TOSTA E CIA LTDA - ME |
| 2 | Veículo Motocicleta XTZ 125 K Yamaha JKH – 9722 | | |
| 3 | Veículo Motocicleta XTZ 125 K Yamaha JKH – 9732 | | |
| 4 | Veículo Motocicleta XTZ 125 K Yamaha NDK – 3170 | | |
| 5 | Veículo Motocicleta XTZ 125 K Yamaha JKH – 9712 | | |

LOTE 09 – IVECO

| Item | Descrição Veiculo/Marca | Desconto homologado ofertado na licitação | Empresa Detentora |
|---|---|---|---|
| 1 | Unidade Móvel Odontológica Caminhote/ambulância NBC 0831 | 16,01 | COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-ME |

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**988DB1DF

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## ATA 002/2011 REGISTRO DE PREÇO GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E HIGIENE PARA SAUDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011.**

PROCESSO Nº. 0533/20

PREGÃO Nº. 63/2011.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA, POSTOS DE SAUDE DA VILA PALMARES DO OESTE, LINHA 599, TRAVESSÃO 10, E SETOR DE EDEMIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE THEOBROMA.**

DETENTORA:
**G. P LANIS**
**J.C. GOMES DA SILVA – ME**
**GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Jânio Quadros, n.º 1829 – Centro, Theobroma/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial o Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto, e a empresa:

**G.P. LANIS ME** inscrita no CNPJ Nº: 09.494.107/0001-08, representada pelo Sr. LINDOMAR DE SOUZA, RG nº 354.730 – SSP/RO e CPF nº 340.509.572-72, localizada na Rua Afonso José, 2834, Setor 1, no Município de Jaru, Estado de Rondônia, CEP: 76.890.000 – telefone para contato: (69) 3521-2324.

**J. C. GOMES DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ Nº: 07.220.954/0001-59, representada pelo Sr. JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA, RG nº 646.009 – SSP/RO e CPF nº 340.509.612-68, localizada na Avenida Florianópolis, 1999, Centro, no Município de Jaru, Estado de Rondônia, CEP: 76.890.000 – telefone para contato: (69) 3521-6414.

**GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº: 01.663.647/0001-66, representada pelo Sr. THIAGO UZETA RODRIGUES, RG nº 886.696 – SSP/RO e CPF nº 845.721.082-34, localizada na Avenida Rio Madeira, 1365, Nova Posto Velho, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.820-362 – telefone para contato: (69) 3222-7636.

Nos termos do Decreto Municipal n° 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR **PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO, (ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENE)**.
Consoante às seguintes condições:

**1 - DAS REQUISIÇÕES:**

1.2.1 – Os materiais poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.1.As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
a) descrição dos materiais requisitados e quantidade;
b) data e informações do veículos;
c) nome cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

**2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

2.1. A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor da GSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

**3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES**
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

**4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo dos combustíveis registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os combustíveis sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado em até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente, comprovando a entrega do objeto, através de solicitações de despesa devidamente assinada pelo Secretario Municipal de Saúde, devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pelo Secretario Municipal de Saúde, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

**7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Município de Theobroma/RO e Município da República Federativa do Brasil, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial Municipal.

**9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**
9.1. Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 “RESULTADO CLASSIFICATÓRIO”, o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 006/2011, processo administrativo n°. 035/2011 e a proposta da definitiva da Detentora

Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

**EMPRESA DETENTORA:**

**G. P LANIS ME J.C. GOMES DA SILVA – ME**
CNPJ Nº: 09.494.107/0001-08 CNPJ Nº: 07.220.954/0001-59, LINDOMAR DE SOUZA JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA

**GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ Nº: 01.663.647/0001-66
THIAGO UZETA RODRIGUES

***JOSE LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

***FABIANA DORIGO SILVA***
Gerente Sistema de Registro de Preço

**ANEXO 01 – REGISTRO DE PREÇOS 002/2011 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO**

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
**MATERIAIS DE CONSUMO - (GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E HIGIENE)**

**Fornecedor: J. C. GOMES DA SILVA - ME**
**CNPJ/CPF: 07.220.954/0001-59**

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AÇUCAR CRISTALIZADO C/ 15 PCT DE 2 KG CADA | KG | 1058 | R$ 1,87 | R$ 1.978,46 |
| 2 | AGUA SANITARIA CX C/ 12 X 1000 ML | CX | 150 | R$ 12,45 | R$ 1.867,50 |
| 3 | CEBOLA BRANCA DE CABEÇA | KG | 177 | R$ 1,80 | R$ 318,60 |
| 4 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CONFECCIONADA EM PLASTICO | UN | 20 | R$ 1,85 | R$ 37,00 |
| 5 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA | UN | 380 | R$ 0,34 | R$ 129,20 |
| 6 | FARINHA DE MANDIOCA 1ª QUALIDADE FINA, BRANCA | KG | 54 | R$ 2,55 | R$ 137,70 |
| 7 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. | KG | 756 | R$ 2,35 | R$ 1.776,60 |
| 8 | FRANGO INTEIRO CONGELADO | KG | 1285 | R$ 3,85 | R$ 4.947,25 |
| 9 | GUARDANAPO DE PAPEL PACT. 50 UND. 21 X 22 CM | PCT | 100 | R$ 0,55 | R$ 55,00 |
| 10 | LEITE INTEGRAL CX C/ 16 X 1000 ML | CX | 90 | R$ 31,00 | R$ 2.790,00 |
| 11 | LIMPA ALUMÍNIO CX C/ 12 X 500 ML | CX | 35 | R$ 15,80 | R$ 553,00 |
| 12 | MACARRÃO CORTADO | KG | 90 | R$ 2,48 | R$ 223,20 |
| 13 | MACARRÃO PARAFUSO ESPAGUETE COM OVOS, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. | KG | 200 | R$ 2,65 | R$ 530,00 |
| 14 | MACARRÃO ESPAGUETE Nº 3 | KG | 50 | R$ 3,35 | R$ 167,50 |
| 15 | MARGARINA VEGETAL POTES DE 250 G | POTE | 430 | R$ 0,98 | R$ 421,40 |
| 16 | OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, CAXA DE 20X900ML | CX | 40 | R$ 49,80 | R$ 1.992,00 |
| 17 | OVOS BRANCO DE GALINHA | DZ | 200 | R$ 2,78 | R$ 556,00 |
| 18 | PANO DE CHÃO TIPO COBERTOR | UN | 100 | R$ 5,70 | R$ 570,00 |
| 19 | PANO DE PRATO | UN | 50 | R$ 2,45 | R$ 122,50 |
| 20 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS COM 1000, TAM 20 X 21CM | UN | 50 | R$ 4,25 | R$ 212,50 |
| 21 | PAPEL HIGIENICO, PICOTADO, MAÇIO E BRANCO, FARDO C/ 48 UND DE 30M | FARDO | 80 | R$ 13,98 | R$ 1.118,40 |
| 22 | PEPINO, FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇOES DE USO | KG | 100 | R$ 1,18 | R$ 118,00 |
| 23 | PIMENTÃO, FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO | KG | 40 | R$ 3,18 | R$ 127,20 |
| 24 | PIMENTA DO REINO MOIDA | KG | 10 | R$ 13,98 | R$ 139,80 |
| 25 | PRATOS PLASTICOS EM MATRIAL ATOXICO DE 1ª QUALIDADE COM PELICULA PROTETORA | UN | 30 | R$ 1,18 | R$ 35,40 |
| 26 | REPOLHO, FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO | KG | 220 | R$ 1,34 | R$ 294,80 |
| 27 | SABÃO EM BARRA CX C/ 50 UND | CX | 35 | R$ 20,40 | R$ 714,00 |
| 28 | SABÃO EM PÓ CX C/ 12 X 500 GR | CX | 50 | R$ 19,98 | R$ 999,00 |
| 29 | SACO PARA LIXO DE 30 LITROS COM 20 UN. | PCT | 439 | R$ 1,70 | R$ 746,30 |
| 30 | SACO PARA LIXO 50 LITROS C/ 20 UND | PCT | 439 | R$ 1,68 | R$ 737,52 |
| 31 | SUCO ARTIFICIAL, ADOÇADO, PACOTES COM 12 X 120 GRAMAS | CX | 100 | R$ 14,18 | R$ 1.418,00 |
| 32 | TEMPERO COMPLETO COM 24 X 60X | CX | 60 | R$ 35,75 | R$ 2.145,00 |
| 33 | VASSOURA SERDAS DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA | UN | 30 | R$ 3,90 | R$ 117,00 |
| 34 | VINAGRE DE ALCOOL 750 ML (SABORES VARIADOS) | UN | 50 | R$ 1,38 | R$ 69,00 |
| **Valor Total** | | | | | **R$ 28.164,83** |

**Fornecedor: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -**
**CNPJ/CPF: 01.663.647/0001-66**

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CERA LIQUIDA AMARELA 12 X 1L | CX | 6 | R$ 17,10 | R$ 102,60 |
| 2 | DESINFETANTE CX 12 X 500 ML | CX | 90 | R$ 9,90 | R$ 891,00 |
| 3 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO | UN | 10 | R$ 12,90 | R$ 129,00 |
| 4 | LUVA EM LATÉX TAM. M | PAR | 10,12 | R$ 1,99 | R$ 20,14 |
| 5 | RODO GRANDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 60 CM C/ CABO DE MADEIRA | UN | 30 | R$ 10,48 | R$ 314,40 |
| **Valor Total** | | | | | **R$ 1.457,14** |

**Fornecedor: G. P. LANIS**
**CNPJ/CPF: 09.494.107/0001-08**

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABOBORA: FRESCA, MADURA, LIVRE DE LARVAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO. | KG | 200 | R$ 1,29 | R$ 258,00 |
| 2 | ALHO DE 1ª QUALIDADE, COM GRÃOS GRAÚDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS). EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO | KG | 54 | R$ 10,60 | R$ 572,40 |
| 3 | ARROZ AGULHINHA LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO | KG | 1800 | R$ 1,29 | R$ 2.322,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 5KG. | | | | |
| 4 | BACIA PLASTICA 10 LTS, EM POLIETIRENO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS. | UN | 20 | R$ 3,49 | R$ 69,80 |
| 5 | BALDE PLASTICO DE 10 LITROS | UN | 20 | R$ 2,32 | R$ 46,40 |
| 6 | BATATA DOCE, SEM RACHADURAS, SEM LARVAS, LIMPAS, SEM APRESENTAR SINAIS DE PODRIDÃO, EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO | KG | 100 | R$ 2,19 | R$ 219,00 |
| 7 | BATATA INGLESA GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO. | KG | 260 | R$ 1,59 | R$ 413,40 |
| 8 | BETERRABA DE PRODUÇÃO NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCA EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO HUMANO | KG | 230 | R$ 1,98 | R$ 455,40 |
| 9 | BISCOITO DOCE CX C/ 20 X 400G | PCT | 870 | R$ 1,65 | R$ 1.435,50 |
| 10 | BISCOITO DE SAL CX C/ 20 X 400G | PCT | 870 | R$ 1,65 | R$ 1.435,50 |
| 11 | BISNAGA AMARELA 12 X 1 | CX | 5 | R$ 17,80 | R$ 89,00 |
| 12 | CAFE TORRADO E MOIDO PC DE 500 GR 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VACUO, COM SELO DA ABIC, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA | KG | 216 | R$ 9,90 | R$ 2.138,40 |
| 13 | CANECA PLASTICAS EM MATERIAL ATOXICO DE 1ª QUALIDADE, COM PELICULA PROTETORA | UN | 30 | R$ 0,49 | R$ 14,70 |
| 14 | CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOIDA | KG | 290 | R$ 6,49 | R$ 1.882,10 |
| 15 | CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF - EMBALAGEM 5 KG. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO. | KG | 756 | R$ 6,40 | R$ 4.838,40 |
| 16 | CENOURA DE 1ª QUALIDADE FRESCA, FIRMES EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO | KG | 226 | R$ 1,89 | R$ 427,14 |
| 17 | CESTO PLASTICO PARA LIXO, TELADO 10 LITROS | UN | 6 | R$ 1,98 | R$ 11,88 |
| 18 | CESTO PLASTICA PARA LIXO CAP. 50 LITROS | UN | 6 | R$ 18,80 | R$ 112,80 |
| 19 | COPO DESCARTÁVEL 180 ML PCT C/ 100 UND | PCT | 430 | R$ 1,38 | R$ 593,40 |
| 20 | COPO DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES 50 ML | PCT | 430 | R$ 0,89 | R$ 382,70 |
| 21 | COLORAL, REGIAO | KG | 15 | R$ 5,98 | R$ 89,70 |
| 22 | CHA ERVA DOCE CX C/ 10 X 20 G | CX | 30 | R$ 7,48 | R$ 224,40 |
| 23 | CHÁ MATE TOSTADO CX C/ 10 X 200 G | CX | 40 | R$ 16,49 | R$ 659,60 |
| 24 | CHUCHU DE 1ª - FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO | KG | 280 | R$ 1,99 | R$ 557,20 |
| 25 | DESODORIZADOR DE AMBIENTES, 360 ML | UN | 25 | R$ 4,19 | R$ 104,75 |
| 26 | DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO (PEDRA) | UN | 60 | R$ 0,69 | R$ 41,40 |
| 27 | DETERGENTE COM 12 X 500 ML | CX | 90 | R$ 9,60 | R$ 864,00 |
| 28 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 14 PCT C/ 08 UND | FARDO | 40 | R$ 13,89 | R$ 555,60 |
| 29 | EXTRATO DE TOMATE CX C/ 24 X 190 GR | CX | 20 | R$ 21,19 | R$ 423,80 |
| 30 | FOSFORO 40 PALITO MASSO 10 X 1 | MASSO | 20 | R$ 1,59 | R$ 31,80 |
| 31 | FUBA DE MILHO 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM 1 KG | KG | 70 | R$ 1,59 | R$ 111,30 |
| 32 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS | UN | 5 | R$ 19,90 | R$ 99,50 |
| 33 | INHAME CHINÊS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO | KG | 100 | R$ 1,89 | R$ 189,00 |
| 34 | SAL REFINADO IODADO PCT DE 1 KG | KG | 75 | R$ 0,85 | R$ 63,75 |
| 35 | TOMATE EXTRA MADURO, SEM APRESENTAR PODRIDÃO, FIRMES, DE 1ª QUALIDADE | KG | 383 | R$ 1,79 | R$ 685,57 |
| **Valor Total** | | | | **R$ 22.419,29** | |

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**A4333ECF

